



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

**PROJETO DE LEI N.º 040/2024,
ALTERA LDO – LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
EXERCÍCIO DE 2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI nº 040/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.523, DE 04 DE JUNHO DE 2024 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º O Anexo I – Adendos 1 e 3, os Demonstrativos e o Anexo II da Lei nº 5.523, de 04 de junho de 2024 passam a vigorar de acordo com os Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os demais Anexos da Lei nº 5.523, de 04 de junho de 2024, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, 27 de setembro de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Câmara Municipal de Marechal Cândido
Rondon - Paraná



PROTOCOLO GERAL 662/2024
Data: 30/09/2024 - Horário: 14:38
Legislativo



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 045/2024

Senhor Presidente:

Estamos encaminhando para os elevados trâmites legislativos, o apenso Projeto de Lei, sob o nº 040/2024, dispondo sobre a alteração da Lei nº 5.523, de 04 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município de Marechal Cândido Rondon, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

Em virtude da modificação dos valores atinentes às ações e programas consignados na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em decorrência de alterações na previsão da receita, índices inflacionários, royalties, inclusão de novos elementos de despesa e consolidação na tendência de receitas, resta necessária a adequação dos valores fixados na LDO 2025 à proposta orçamentária, de sorte que é imperiosa a alteração dos anexos listados para manter a compatibilidade entre os instrumentos orçamentários.

Certo da aprovação pela Câmara Municipal valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2024.


MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Vereador VANDERLEI CAETANO SAUER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR

The image shows the official coat of arms of Brazil, which is a central shield featuring a five-pointed star above a sunburst and a coffee branch. The shield is flanked by two crossed branches (cane and coffee) and a banner at the bottom that reads "25 - JULHO MARECHAL CANDIDO RONDON 1960".

ANEXO I
(Adendos 1 e 3)

11



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2025 Entidade: Consolidado

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB	Valor	Valor	% PIB
	Corrente	Constante	(a / PIB) x 100	Corrente	Constante	(b / PIB) x 100	Corrente	Constante	(c / PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	385.601.800,00	385.601.800,00	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	369.207.500,00	369.207.500,00	0,000	391.108.850,00	391.108.850,00	0,000	411.567.550,00	411.567.550,00	0,000
Receitas Primárias Correntes	369.015.400,00	369.015.400,00	0,000	390.905.495,00	390.905.495,00	0,000	411.356.095,00	411.356.095,00	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.918.000,00	74.918.000,00	0,000	79.453.000,00	79.453.000,00	0,000	84.213.100,00	84.213.100,00	0,000
Transferências Correntes	245.684.600,00	245.684.600,00	0,000	260.475.600,00	260.475.600,00	0,000	274.817.896,00	274.817.896,00	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	48.412.800,00	48.412.800,00	0,000	50.976.895,00	50.976.895,00	0,000	52.325.099,00	52.325.099,00	0,000
Receitas Primárias de Capital	192.100,00	192.100,00	0,000	203.355,00	203.355,00	0,000	211.455,00	211.455,00	0,000
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	385.601.800,00	385.601.800,00	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	371.851.420,00	371.851.420,00	0,000	394.079.700,00	394.079.700,00	0,000	414.736.260,00	414.736.260,00	0,000
Despesas Primárias Correntes	350.300.497,50	350.300.497,50	0,000	371.103.271,00	371.103.271,00	0,000	390.981.840,50	390.981.840,50	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	206.046.050,00	206.046.050,00	0,000	218.269.325,00	218.269.325,00	0,000	229.878.725,00	229.878.725,00	0,000
Outras Despesas Correntes	144.254.447,50	144.254.447,50	0,000	152.833.946,00	152.833.946,00	0,000	161.103.115,50	161.103.115,50	0,000
Despesas Primárias de Capital	21.550.922,50	21.550.922,50	0,000	22.976.429,00	22.976.429,00	0,000	23.754.419,50	23.754.419,50	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	385.601.800,00	385.601.800,00	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	367.745.500,00	367.745.500,00	0,000	389.558.850,00	389.558.850,00	0,000	409.927.550,00	409.927.550,00	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	385.601.800,00	385.601.800,00	0,000	403.309.475,00	403.309.475,00	0,000	424.418.475,00	424.418.475,00	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	372.661.420,00	372.661.420,00	0,000	394.938.750,00	394.938.750,00	0,000	415.640.610,00	415.640.610,00	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - IV)	(2.643.920,00)	(2.643.920,00)	0,000	(2.970.850,00)	(2.970.850,00)	0,000	(3.168.710,00)	(3.168.710,00)	0,000
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) - (III - IV)	(7.559.840,00)	(7.559.840,00)	0,000	(8.350.750,00)	(8.350.750,00)	0,000	(8.881.770,00)	(8.881.770,00)	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	18.209.836,76	18.209.836,76	0,000	19.302.426,97	19.302.426,97	0,000	20.460.572,59	20.460.572,59	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	4.092.701,05	4.092.701,05	0,000	4.338.263,11	4.338.263,11	0,000	4.598.558,90	4.598.558,90	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.372.545,16	20.372.545,16	0,000	21.594.897,87	21.594.897,87	0,000	22.890.591,74	22.890.591,74	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(136.829.387,31)	(136.829.387,31)	0,000	(145.039.150,54)	(145.039.150,54)	0,000	(153.741.499,57)	(153.741.499,57)	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	14.515.268,11	14.515.268,11	0,000	15.386.184,20	15.386.184,20	0,000	16.309.355,25	16.309.355,25	0,000

FONTE: Sistema Atende-Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 27/09/2024, às 14:05:31.

NOTA:



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	780.338,48	(5.705.455,76)	(831,15)	(13.997.320,00)	145,33	(9.831.840,00)	(29,76)	(10.759.800,00)	9,44	(11.426.120,00)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	255.077.000,00	300.850.000,00	17,94	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	252.931.400,00	294.671.200,00	16,50	326.376.500,00	10,76	367.745.500,00	12,68	389.558.850,00	5,93	409.927.550,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	256.937.000,00	300.850.000,00	17,09	337.445.000,00	12,16	385.601.800,00	14,27	403.309.475,00	4,59	424.418.475,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	252.541.230,76	297.523.927,88	17,81	333.375.160,00	12,05	372.661.420,00	11,78	394.938.750,00	5,98	415.640.610,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	390.169,24	(2.852.727,88)	(831,15)	(6.998.660,00)	145,33	(4.915.920,00)	(29,76)	(5.379.900,00)	9,44	(5.713.060,00)
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	780.338,48	(5.705.455,76)	(831,15)	(13.997.320,00)	145,33	(9.831.840,00)	(29,76)	(10.759.800,00)	9,44	(11.426.120,00)
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	100,00	21.594.897,87	6,00	22.890.591,74
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	100,00	(145.039.150,54)	6,00	(153.741.499,57)
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	100,00	15.386.184,20	6,00	16.309.355,25

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: CONSOLIDADO - MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 27/09/2024, às 14:06:41.

ANEXO II



✓



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2000 - Manutenção da Câmara Municipal		11.700.000,00	-	
		11.700.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	
PRODUTO			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	11.700.000,0000
Repasse financeiro				
TOTAL DO PROGRAMA:		11.700.000,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0004 - ADMINISTRAÇÃO

OBJETIVOS:

Necessidade de Administração Geral; capacitar aproximadamente 80 servidores, assim como controlar contábil e financeiramente os recursos e todas as despesas de custeio administrativo da Autarquia Municipal

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
1101 - Infraestrutura geral da autarquia		918.400,00		
PRODUTO	Percentual			
		896.350,00	00000 - Recursos Livres	
		22.050,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	100,0000
2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia		6.836.250,00		
PRODUTO	Percentual			
		6.836.250,00	00000 - Recursos Livres	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		7.754.650,00		



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar a Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo		5.298.100,00		
		4.679.900,00	00000 - Recursos Livres	
		618.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município		314.000,00		
		58.000,00	00000 - Recursos Livres	
		256.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Entidades parceiras			Outras Unidades e Medidas	5,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais		1.188.000,00		
		495.200,00	00000 - Recursos Livres	-
		692.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Setor mantido			Outras Unidades e Medidas	1.0000
2004 - Manutenção da Controladoria Geral		26.000,00		
		26.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Secretarias atendidas			Outras Unidades e Medidas	14.0000
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica		3.406.800,00		
		3.202.600,00	00000 - Recursos Livres	
		204.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Amparo legal			Outras Unidades e Medidas	14.0000



PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar a Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica		3.406.800,00	-	
		3.202.600,00	00000 - Recursos Livres	
		204.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
Amparo legal			Outras Unidades e Medidas	14.0000
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento		5.440.000,00	-	
		4.313.500,00	00000 - Recursos Livres	
		30.000,00	00015 - Rec. ord. - outros não Vinc.	
		708.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		388.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
			UNID. MED.	META
Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1.0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2007 - Manutenção da Secretaria de Administração		10.753.400,00		
		8.820.500,00	00000 - Recursos Livres	
		852.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		1.080.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Apoio administrativo			Pessoas	1,0000
2008 - Ações de Informatização		325.900,00		
		180.000,00	00000 - Recursos Livres	
		140.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		5.900,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr. areas	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	14,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação: realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis		2.737.100,00	-	
		622.000,00	00000 - Recursos Livres	
		1.815.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		300.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Bens conservados			Outras Unidades e Medidas	4,0000
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias		402.100,00	-	
		140.000,00	00000 - Recursos Livres	
		262.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Parque de exposições			Outras Unidades e Medidas	1,0000

[Handwritten signature]



PROGRAMA DE GOVERNO:

0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;

Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;

Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.

Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.

Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda		5.568.670,00	-	
		4.141.680,00	00000 - Recursos Livres	
		895.540,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		422.410,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		109.040,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	5.410.792.0000
TOTAL DO PROGRAMA:		35.460.070,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento		457.540,00	-	
PRODUTO		456.040,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		1.500,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
Valor Monetário			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	150.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		457.540,00	-	



PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
0001 - Amortização e encargos de operações de crédito		7.560.000,00	-
		7.560.000,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO			UNID. MED.
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas
			META
			2.840.000,0000
0002 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP		3.780.000,00	-
		3.442.510,00	00000 - Recursos Livres
		337.490,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
PRODUTO			UNID. MED.
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas
			META
			3.000.300,0000
0003 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas		3.520.000,00	-
		3.520.000,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO			UNID. MED.
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas
			META
			3.336.138,0000
0004 - Pagamento de precatórios		4.000.000,00	-
		4.000.000,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO			UNID. MED.
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas
			META
			2.321.080,4400



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
0005 - Indenizações, restituições e custas judiciais		172.000,00	-	
		35.000,00	00000 - Recursos Livres	
		137.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	93.000,0000
0006 - Pagamento da dívida com o INSS		2.000.000,00	-	
		2.000.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	45.667,6000
0008 - Amortização e encargos de operações de crédito para ações de saneamento		3.300.000,00	-	
		3.300.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
TOTAL DO PROGRAMA:		24.332.000,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais		22.000,00	-
		10.000,00	00000 - Recursos Livres
		6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
		6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
PRODUTO		UNID. MED.	META
Escola construída / ampliada / reformada		Metros Quadrados	400,0000
1001 - Cobertura de quadras		3.000,00	-
		1.000,00	00000 - Recursos Livres
		2.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
PRODUTO		UNID. MED.	META
Quadra coberta		Metros Quadrados	100,0000
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação		1.409.200,00	-
		170.000,00	00000 - Recursos Livres
		1.239.200,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
PRODUTO		UNID. MED.	META
Apoio administrativo		Pessoas	1,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2015 - Alimentação Escolar		2.858.000,00	-	
		862.000,00	00000 - Recursos Livres	
		375.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.	
		691.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9	
		930.000,00	00245 - PNAE - FNDE Prog. Nac. Alim. Escolar (Merenda)	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	5.500,0000

2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educação infantil		6.946.150,00	-	
		3.142.500,00	00000 - Recursos Livres	
		1.049.750,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.	
		2.095.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos	
		86.900,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao	
		462.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9	
		110.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	5.500,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		64.216.200,00	-	
		6.638.000,00	00000 - Recursos Livres	
		36.550.000,00	00101 - FUNDEF 60%	
		5.000.000,00	00102 - FUNDEF 40%	
		5.602.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.	
		9.946.200,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos	
		480.000,00	00247 - FUNDEB - Comp. União VAAR	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	5.500.0000

2018 - Transporte Escolar		6.310.000,00	-	
		2.757.500,00	00000 - Recursos Livres	
		610.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.	
		842.500,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos	
		500.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9	
		180.000,00	00119 - PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar	
		760.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013	
		660.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	3.150.0000



PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2019 - Manutenção da Educação Infantil		9.885.350,00	-	
		3.682.100,00	00000 - Recursos Livres	
		1.843.750,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.	
		2.626.500,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos	
		1.583.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9	
		150.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	2.600,0000
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo		12.600,00	-	
		12.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	80,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		91.662.500,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
1102 - Aquisição de veículos e máquinas		342.050,00	-	
		320.000,00	00000 - Recursos Livres	
		22.050,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Veículos			Unidade	3,0000
1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município		3.456.250,00	-	
		3.435.250,00	00000 - Recursos Livres	
		21.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos	
PRODUTO			UNID. MED.	META
ligações de água			Outras Unidades e Medidas	550,0000
1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto		4.611.000,00	-	
		4.611.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
ligações de esgoto			Outras Unidades e Medidas	1.000,0000
1105 - Programa e construção de cisternas		125.150,00	-	
		125.150,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Percentual			Outras Unidades e Medidas	100,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:

Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas		615.000,00	-	
		615.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Percentual			Outras Unidades e Medidas	100,0000
2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município		14.468.750,00	-	
		14.468.750,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Percentual			Outras Unidades e Medidas	100,0000
2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto		1.922.250,00	-	
		1.922.250,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Percentual			Outras Unidades e Medidas	100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		25.540.450,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer		2.555.700,00	-	
		2.294.200,00	00000 - Recursos Livres	
		261.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Secretaria mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município		549.000,00	-	
		180.000,00	00000 - Recursos Livres	
		369.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras			Outras Unidades e Medidas	24,0000
2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer		2.557.000,00	-	
		1.419.980,00	00000 - Recursos Livres	
		1.137.020,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Alunos atendidos			Pessoas	675,0000
2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte		2.000,00	-	
		2.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Fundação do esporte			Outras Unidades e Medidas	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		5.663.700,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e incluyente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal		988.250,00	-	
		10.000,00	00000 - Recursos Livres	
		978.250,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Percentual			Outras Unidades e Medidas	95,0000
2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura		1.840.100,00	-	
		1.826.500,00	00000 - Recursos Livres	
		13.600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Secretaria mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes		1.122.300,00	-	
		850.600,00	00000 - Recursos Livres	
		271.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
População atendida			Pessoas	800,0000
2027 - Promoção e apoio às atividades culturais		571.000,00	-	
		393.000,00	00000 - Recursos Livres	
		178.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
População atendida			Pessoas	8.000,0000



PROGRAMA DE GOVERNO:

0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e incluyente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também o incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo			
		73.300,00	-
		43.800,00	00000 - Recursos Livres
		29.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Biblioteca			UNID. MED.
			Outras Unidades e Medidas
			META
2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner			
		52.300,00	-
		21.400,00	00000 - Recursos Livres
		30.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Museu			UNID. MED.
			Outras Unidades e Medidas
			META
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico			
		26.400,00	-
		26.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Patrimônio histórico			UNID. MED.
			Outras Unidades e Medidas
			META
2031 - Manutenção do Teatro Municipal			
		469.650,00	-
		450.000,00	00000 - Recursos Livres
		19.650,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Teatro Municipal			UNID. MED.
			Outras Unidades e Medidas
			META



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e incluyente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais		19.000,00	-
		19.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	META
	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		5.162.300,00	-



00000 - Recursos Livres	UNID. MED.	Outras Unidades e Medidas
00000 - Recursos Livres	UNID. MED.	Outras Unidades e Medidas



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico		2.900.000,00	-	
		2.550.000,00	00000 - Recursos Livres	
		350.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Secretaria mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais		75.000,00	-	
		75.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Incubadoras industriais			Outras Unidades e Medidas	40,0000
2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais		43.700,00	-	
		43.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Parque industrial			Outras Unidades e Medidas	4,0000
2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável		482.800,00	-	
		28.800,00	00000 - Recursos Livres	
		454.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Empresas atendidas			Outras Unidades e Medidas	3.600,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2037 - Ações de apoio ao PTI		181.000,00	-	
		181.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Empresas atendidas			Outras Unidades e Medidas	85,0000
2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas		17.000,00	-	
		17.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Empresas atendidas			Outras Unidades e Medidas	5,0000
2039 - Manutenção do CEMEP		112.500,00	-	
		112.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Cemep			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho		6.000,00	-	
		6.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Fundo mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2041 - Manutenção do PROCON		137.200,00	-	
		67.400,00	00000 - Recursos Livres	
		69.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos			Pessoas	650,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		3.955.200,00	-	



PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo		220.200,00	-
PRODUTO	Departamento mantido	139.200,00	00000 - Recursos Livres
		81.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			UNID. MED.
Outras Unidades e Medidas		META	
			1,0000
2043 - Realização de eventos do calendário turístico		502.000,00	-
PRODUTO	Eventos	191.000,00	00000 - Recursos Livres
		311.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			UNID. MED.
Outras Unidades e Medidas		META	
			10,0000
2044 - Realização da Oktoberfest		3.000,00	-
PRODUTO	turistas	3.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			UNID. MED.
		Outras Unidades e Medidas	META
		35.000,0000	
2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes		1.464.200,00	-
PRODUTO	Parque de lazer	608.000,00	00000 - Recursos Livres
		856.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			UNID. MED.
Outras Unidades e Medidas		META	
			1,0000



PROGRAMA DE GOVERNO:

0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2046 - Realização da ExpoRondon		6.500,00	-	
		6.500,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	120.000,0000
turistas				
TOTAL DO PROGRAMA:		2.195.900,00	-	

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários		58.000,00	-	
		58.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Abastecedouros			Outras Unidades e Medidas	3,0000
1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados		522.590,00	-	
		130.000,00	00015 - Rec. ord. - outros não Vinc.	
		392.590,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Motoniveladora			Unidade	0,0000
Caminhões			Unidade	1,0000
pá carregadeira			Unidade	0,0000
2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		7.136.800,00	-	
		4.753.300,00	00000 - Recursos Livres	
		341.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		441.700,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		1.600.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Secretaria mantida			Outras Unidades e Medidas	1,0000



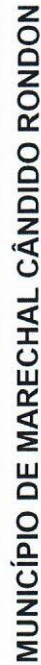
MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor, realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção		37.100,00	-	
		37.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos			Pessoas	130.0000
2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades		70.660,00	-	
		70.660,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
pessoas atendidas			Pessoas	1.750.0000
2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão		406.180,00	-	
		190.000,00	00000 - Recursos Livres	
		100.000,00	00015 - Rec. ord. - outros não Vinc.	
		116.180,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Produtores atendidos			Pessoas	200.0000
2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais		393.780,00	-	
		173.700,00	00000 - Recursos Livres	
		220.080,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Contribuintes atendidos			Pessoas	60.0000



PROGRAMA DE GOVERNO:

0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal		140.180,00	-
		140.180,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Contribuintes atendidos		Pessoas	META 140,0000
2053 - Manutenção e conservação da frota		3.651.700,00	-
		361.060,00	00000 - Recursos Livres
		11.500,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
		2.529.140,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
		750.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
PRODUTO			UNID. MED.
Veiculos		Unidade	META 34,0000
2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições		92.650,00	-
		92.650,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			UNID. MED.
Eventos		Outras Unidades e Medidas	META 1,0000
2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário		3.160,00	-
		3.160,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO			UNID. MED.
Fundo mantido		Outras Unidades e Medidas	META 1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		12.512.800,00	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário		4.896.000,00	-	
		120,00	00000 - Recursos Livres	
		780,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		4.895.100,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Resíduos sólidos			Outras Unidades e Medidas	11.900,0000
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis		2.192.300,00	-	
		392.300,00	00000 - Recursos Livres	
		1.800.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
pessoas atendidas			Pessoas	58.000,0000
2056 - Manutenção do Horto Municipal		70.700,00	-	
		70.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Mudas produzidas			Outras Unidades e Medidas	6.000,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto		1.502.600,00	-	
PRODUTO	Praças mantidas	445.410,00	00000 - Recursos Livres	
		316.250,00	00015 - Rec. ord. - outros não Vinc.	
		148.600,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	
		474.040,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		38.300,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	
		80.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	10,0000
2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia		23.200,00	-	
PRODUTO	Convênio mantido	23.200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente		10.200,00	-	
PRODUTO	Conselho mantido	9.300,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente	
		900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		8.695.000,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, mamografia, densitometria, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES	VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	150,00	-
	150,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO		UNID. MED.
Rede de esgoto		Metros Quadrados
		META
		100,0000
1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	150,00	-
	150,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO		UNID. MED.
poços artesanais		Unidade
		META
		1,0000
1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	23.200,00	-
	23.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
	200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.
Obra construída/ampliada		Metros Quadrados
		META
		140,0000
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	5.318.950,00	-
	5.318.950,00	00000 - Recursos Livres
PRODUTO		UNID. MED.
Apoio administrativo		Outras Unidades e Medidas
		META
		1,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, mamografia, densitometria, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti		15.178.378,00	-
		5.230.000,00	00000 - Recursos Livres
		7.692.457,62	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		600.000,00	00396 - Alihs Sus
		1.655.920,38	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
Leitos			UNID. MED.
			Pessoas
			META
			42.0000

2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU		12.270.961,00	-
		4.290.000,00	00000 - Recursos Livres
		4.120.000,90	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		3.860.960,10	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO			
pacientes atendidos			UNID. MED.
			Pessoas
			META
			26.719,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.		23.707.050,00	-
		6.675.128,00	00000 - Recursos Livres
		9.556.392,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		150.400,00	00395 - Atenção Básica Estadual
		421.300,00	00453 - FNS incent financ saúde bucal
		4.446.000,00	00456 - Incentivo APS - ESF e EAP
		72.000,00	00457 - Incentivo APS - demais prog., serv e equipes
		586.830,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
		1.799.000,00	01027 - Transf. FNS - folha ACS
PRODUTO		UNID. MED.	
Atendimentos		Outras Unidades e Medidas	META
			91.248,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, mamografia, densitometria, ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde		9,713,290,00	-
		4.241.400,00	00000 - Recursos Livres
		3.610.000,48	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		873.600,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
		411.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
		577.289,52	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	META
Atendimentos		Outras Unidades e Medidas	30.521,0000

2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica		4.995.050,00	-
		1.307.500,00	00000 - Recursos Livres
		373.500,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		3.314.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	
Atendimento/visita		Outras Unidades e Medidas	META
			26.600,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde		5.070.900,00	-	
		2.593.000,00	00000 - Recursos Livres	
		1.902.250,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.	
		575.650,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Veículos			Unidade	60,0000
2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS		1.495.814,00	-	
		318.364,00	00000 - Recursos Livres	
		435.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.	
		432.400,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC	
		310.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	2.537,0000
2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS		23.050,00	-	
		23.050,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Apoio administrativo			Outras Unidades e Medidas	1,0000



Planejamento e Orçamento

Anexo II - Prioridades e Metas

Entidade(s): Consolidado

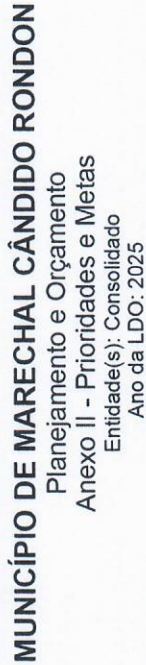
Ano da LDO: 2025

0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência, ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU		12.390.958,00	-	
		9.753.958,00	00000 - Recursos Livres	
		1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC	
		1.095.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU	
		342.000,00	01054 - Consamu - rec. federais FMS Cascavel	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Atendimentos			Outras Unidades e Medidas	4.500,0000
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR		7.804.349,00	-	
		7.506.549,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.	
		84.100,00	00942 - Ciscopar - FMS TOLEDO X CAPS AD III	
		213.700,00	01055 - Ciscopar - rec. federais FMS Toledo	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Procedimentos			Outras Unidades e Medidas	75.819,0000
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados		565.100,00	-	
		565.100,00	00000 - Recursos Livres	
		PRODUTO		
Atendimentos			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	9.557,0000



0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
2072 - Vigilância em Saúde		3.656.450,00	-
		495.000,00	00000 - Recursos Livres
		9.400,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
		315.000,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
		30.000,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
		34.000,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
		112.000,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
		20.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
		1.796.600,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
		844.400,00	01028 - Transf. FNS - folha ACE
PRODUTO		UNID. MED.	META
Ações realizadas		Outras Unidades e Medidas	5.400,0000
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde		223.300,00	-
		223.300,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
PRODUTO		UNID. MED.	META
consórcio firmado		Outras Unidades e Medidas	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		102.437.100,00	-



PROGRAMA DE GOVERNO:

0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias		319.990,00	-
		318.690,00	00000 - Recursos Livres
		800,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
		500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	META
Pavimentação de vias		Metros Lineares	12.000,0000
1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura		312.500,00	-
		11.500,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
		300.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
		1.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	META
Veículos		Unidade	1,0000
1010 - Revitalização dos distritos rondonenses		200.800,00	-
		800,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
		200.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
PRODUTO		UNID. MED.	META
Distritos		Outras Unidades e Medidas	7,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura		5.345.740,00	-	
PRODUTO	Secretaria mantida	5.185.740,00	00000 - Recursos Livres	
		160.000,00	00015 - Rec. ord. - outros não Vinc.	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública		11.246.000,00	-	
PRODUTO	População atendida	11.246.000,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica	
			UNID. MED.	META
			Pessoas	55.000,0000
2076 - Manutenção da malha viária urbana		4.130.800,00	-	
PRODUTO	Malha viária mantida	3.130.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		1.000.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
			UNID. MED.	META
			Metros Lineares	60.000,0000
2077 - Manutenção da malha viária rural		5.577.460,00	-	
PRODUTO	Malha viária mantida	1.145.800,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	
		3.600.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		760.360,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços	
		71.300,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)	
			UNID. MED.	META
			Metros Lineares	100.000,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais		84.200,00	-	
		84.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	
		200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Ciclovias, calçadas, galerias			Outras Unidades e Medidas	12.000,0000
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios		250.000,00	-	
		200.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.	
		50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Cemitério			Outras Unidades e Medidas	14,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		27.467.490,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social		3.439.700,00	-	
PRODUTO	Secretaria mantida	3.140.000,00	00000 - Recursos Livres	META
		289.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015	
			Outras Unidades e Medidas	
2081 - Conselho Tutelar		618.500,00	-	
PRODUTO	Conselho tutelar	598.500,00	00000 - Recursos Livres	META
		20.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos		20.800,00	-	
PRODUTO	Apoio administrativo	20.500,00	00000 - Recursos Livres	META
		300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas	
			Outras Unidades e Medidas	5,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2083 - Assistência à pessoa com deficiência		165.000,00	-	
		150.000,00	00000 - Recursos Livres	
		15.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Convênio mantido			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF		2.686.000,00	-	
		2.117.000,00	00000 - Recursos Livres	
		521.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
		48.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens			Pessoas	250,0000
Idosos			Pessoas	100,0000
2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias		287.500,00	-	
		179.000,00	00000 - Recursos Livres	
		108.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
pessoas atendidas			Pessoas	5.500,0000



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF		104.500,00	-	
PRODUTO	pessoas atendidas	22.500,00	00000 - Recursos Livres	
		82.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 11/3/2015	
			UNID. MED.	META
			Pessoas	4.600.0000
2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB		717.500,00	-	
PRODUTO	pessoas atendidas	21.000,00	00000 - Recursos Livres	
		696.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
			Pessoas	2.500.0000
2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica		999.500,00	-	
PRODUTO	Cras - centro de referência de assistência social	857.500,00	00000 - Recursos Livres	
		142.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica	
			UNID. MED.	META
			Outras Unidades e Medidas	2,0000



0060 - RONDON SOCIAL

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

[illegible]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a política de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora		205.100,00	-	
		133.600,00	00000 - Recursos Livres	
		71.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Crianças, adolescentes e jovens			Pessoas	30.0000
TOTAL DO PROGRAMA:		10.951.500,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0065 - MAIS HABITAÇÃO

OBJETIVOS:

Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações		115.000,00	-	
		115.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Unidades habitacionais produzidas			Unidade	100.0000
TOTAL DO PROGRAMA:		115.000,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade		1.865.200,00	-	
PRODUTO	Secretaria mantida	1.604.200,00	00000 - Recursos Livres	
		261.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
		Outras Unidades e Medidas	1,0000	
2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito		39.700,00	-	
PRODUTO	Outros produtos	5.000,00	00000 - Recursos Livres	
		34.700,00	00509 - Gerenciamento do Trânsito	
			UNID. MED.	META
		Outras Unidades e Medidas	6.620,0000	
2094 - Manutenção da sinalização de trânsito		800.900,00	-	
PRODUTO	Outros produtos	205.500,00	00000 - Recursos Livres	
		595.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
		Outras Unidades e Medidas	6.620,0000	
2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano		480.100,00	-	
PRODUTO	abrigos de ônibus	480.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
			UNID. MED.	META
				Outras Unidades e Medidas



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:

0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros		25.000,00	-	
		25.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Corpo de Bombeiros			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2097 - Educação no Trânsito		4.000,00	-	
		4.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	META
pessoas atendidas			Pessoas	4.000,0000
2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker		705.700,00	-	
		538.900,00	00000 - Recursos Livres	
		166.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
rodoviária			Outras Unidades e Medidas	1,0000
2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária		421.300,00	-	
		413.900,00	00000 - Recursos Livres	
		7.400,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Aeroporto			Outras Unidades e Medidas	1,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		4.341.900,00	-	



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Planejamento e Orçamento
Anexo II - Prioridades e Metas
Entidade(s): Consolidado
Ano da LDO: 2025

PROGRAMA DE GOVERNO:
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:
Reserva de Contingência

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
9003 - Reserva de Contingência		105.000,00	-	
		105.000,00	00000 - Recursos Livres	
PRODUTO			UNID. MED.	
			Outras Unidades e Medidas	META
Percentual				100,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		105.000,00	-	



PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO

OBJETIVOS:

Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
0150 - Operações de financiamento		278.000,00	-	
		22.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	
		256.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	291.000,0000
9001 - Reserva de Contingência		13.000,00	-	
		13.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	13.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		291.000,00	-	

[Handwritten signature]



PROGRAMA DE GOVERNO:
0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES		VALOR	RECURSOS	
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo		3.698.000,00	-	
		1.480.000,00	00000 - Recursos Livres	
		2.218.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	
PRODUTO			UNID. MED.	META
População atendida			Pessoas	54.000,0000
9002 - Reserva de Contingência		2.000,00	-	
		2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)	
PRODUTO			UNID. MED.	META
Valor Monetário			Outras Unidades e Medidas	2.000,0000
TOTAL DO PROGRAMA:		3.700.000,00	-	



PROGRAMA DE GOVERNO:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DEMONSTRATIVOS



1

DEMONSTRATION

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 7

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	421.026.800,00	109,19
Receitas correntes	4100000000000000000	S	420.678.900,00	109,10
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	76.510.000,00	19,84
Impostos	4111000000000000000	S	62.103.000,00	16,11
Impostos sobre o patrimônio	4111200000000000000	S	22.235.000,00	5,77
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111250000000000000	S	14.640.000,00	3,80
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111250010000000000	A	12.490.000,00	3,24
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111250020000000000	A	50.000,00	0,01
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111250030000000000	A	1.500.000,00	0,39
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111250040000000000	A	600.000,00	0,16
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111253000000000000	S	7.595.000,00	1,97
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111253010000000000	A	7.500.000,00	1,95
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111253030000000000	A	80.000,00	0,02
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111253040000000000	A	15.000,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	17.130.700,00	4,44
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	17.130.700,00	4,44
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	14.775.700,00	3,83
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	14.775.700,00	3,83
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	S	13.905.700,00	3,61
IRRF folha - Prefeitura	4111303110101000000	A	12.660.700,00	3,28
IRRF folha - PROEM	4111303110102000000	A	25.000,00	0,01
IRRF folha - SAAE	4111303110103000000	A	1.100.000,00	0,29
IRRF folha - Ciscopar	4111303110104000000	A	120.000,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	870.000,00	0,23
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	2.355.000,00	0,61
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	2.355.000,00	0,61
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	2.352.000,00	0,61
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Prefeitura	4111303410101000000	A	2.000.000,00	0,52
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - SAAE	4111303410102000000	A	70.000,00	0,02
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - PROEM	4111303410103000000	A	10.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Ciscopar	4111303410104000000	A	150.000,00	0,04
IRRF Outros Rendimentos P. Física - Prefeitura	4111303410105000000	A	75.000,00	0,02
IRRF Outros Rendimentos Honorários Adv. - Prefeitura	4111303410106000000	A	47.000,00	0,01
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo - principal	4111303410200000000	S	3.000,00	0,00
IRRF Outros Rendimentos P. Jurídica - Câmara de Vereadores	4111303410201000000	A	3.000,00	0,00
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	4111400000000000000	S	22.737.300,00	5,90
Impostos sobre serviços	4111451000000000000	S	22.737.300,00	5,90
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	4111451100000000000	S	22.737.300,00	5,90
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	4111451110000000000	A	21.300.000,00	5,52
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - multas e juros	4111451120000000000	A	237.300,00	0,06
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa	4111451130000000000	A	780.000,00	0,20
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - dívida ativa - multas e juros	4111451140000000000	A	420.000,00	0,11
Taxas	4112000000000000000	S	14.282.000,00	3,70
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	3.702.000,00	0,96
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	3.570.000,00	0,93
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101010000000000	A	2.500.000,00	0,65
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101020000000000	A	20.000,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101030000000000	A	650.000,00	0,17
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101040000000000	A	400.000,00	0,10
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	132.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104010000000000	A	100.000,00	0,03
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa	4112104030000000000	A	22.000,00	0,01
Taxa de controle e fiscalização ambiental - dívida ativa - multas e juros	4112104040000000000	A	10.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	10.580.000,00	2,74

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 7

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas pela prestação de serviços em geral	4112201000000000000	S	535.000,00	0,14
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	4112201010000000000	A	500.000,00	0,13
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa	4112201030000000000	A	30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços em geral - dívida ativa - multas e juros	4112201040000000000	A	5.000,00	0,00
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos.	4112253000000000000	S	10.045.000,00	2,61
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - principal	4112253010000000000	A	8.200.000,00	2,13
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - multas e juros	4112253020000000000	A	65.000,00	0,02
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa	4112253030000000000	A	1.300.000,00	0,34
Taxa pela prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos - dívida ativa - multas e juros	4112253040000000000	A	480.000,00	0,12
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria	4113100000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113153000000000000	S	125.000,00	0,03
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113153010000000000	A	40.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113153020000000000	A	30.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113153030000000000	A	25.000,00	0,01
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113153040000000000	A	30.000,00	0,01
Contribuições	4120000000000000000	S	11.095.000,00	2,88
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	11.095.000,00	2,88
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124100000000000000	S	11.095.000,00	2,88
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124150000000000000	S	11.095.000,00	2,88
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124150010000000000	A	11.000.000,00	2,85
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124150030000000000	A	65.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124150040000000000	A	30.000,00	0,01
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	11.001.200,00	2,85
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	70.000,00	0,02
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131100000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131101000000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos	4131101100000000000	S	70.000,00	0,02
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131101110000000000	A	70.000,00	0,02
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	10.852.700,00	2,81
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	10.852.700,00	2,81
Remuneração de depósitos bancários	4132101000000000000	S	10.852.700,00	2,81
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132101010000000000	S	10.852.700,00	2,81
Rendimentos de aplicação - contas bancárias	4132101010100000000	A	10.852.700,00	2,81
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139900000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais	4139990000000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139990200000000000	S	78.500,00	0,02
Outras receitas patrimoniais - multas e juros	4139990201000000000	A	78.500,00	0,02
Receita agropecuária	4140000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141000000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141100000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária	4141101000000000000	S	4.500,00	0,00
Receita agropecuária - principal	4141101010000000000	S	4.500,00	0,00
Vendas de mudas - Horto (120)	4141101010100000000	A	4.500,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	37.922.485,00	9,83
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	40.000,00	0,01
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161100000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161102000000000000	S	40.000,00	0,01
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161102010000000000	A	40.000,00	0,01
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	411.000,00	0,11
Serviços de atendimento à saúde	4163100000000000000	S	411.000,00	0,11

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 3 / 7

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outros serviços de atendimento à saúde	41631990000000000000	S	411.000,00	0,11
Outros serviços de atendimento à saúde - principal	41631990100000000000	S	411.000,00	0,11
Serv. Prestados Sus - faturamentos AIH e BPA	41631990101000000000	A	411.000,00	0,11
Outros serviços	41690000000000000000	S	37.471.485,00	9,72
Outros serviços	41699000000000000000	S	37.471.485,00	9,72
Serviços sujeitos à regulação	41699500000000000000	S	36.035.385,00	9,35
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água	41699501000000000000	S	28.710.500,00	7,45
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal	41699501100000000000	A	28.700.000,00	7,44
Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros	41699501200000000000	A	10.500,00	0,00
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário	41699502000000000000	S	6.324.130,00	1,64
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal	41699502100000000000	A	6.321.400,00	1,64
Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros	41699502200000000000	A	2.730,00	0,00
Outros serviços sujeitos à regulação	41699509000000000000	S	1.000.755,00	0,26
Outros serviços sujeitos à regulação - principal	41699509100000000000	A	997.500,00	0,26
Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros	41699509200000000000	A	3.255,00	0,00
Outros serviços	41699990000000000000	S	1.436.100,00	0,37
Outros serviços - principal	41699990100000000000	S	600.000,00	0,16
Serviços hora máquina (35)	41699990107000000000	A	600.000,00	0,16
Outros serviços - dívida ativa	41699990300000000000	S	100.000,00	0,03
Serviços hora máquina (35)	41699990307000000000	A	100.000,00	0,03
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	41699990400000000000	S	736.100,00	0,19
Serviços hora máquina (35)	41699990407000000000	A	736.100,00	0,19
Transferências correntes	41700000000000000000	S	282.210.500,00	73,19
Transferências da união e de suas entidades	41710000000000000000	S	127.192.300,00	32,99
Transferências decorrentes de participação na receita da união	41711000000000000000	S	69.561.300,00	18,04
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	41711510000000000000	S	68.200.000,00	17,69
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	41711511000000000000	S	62.100.000,00	16,10
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	41711511100000000000	A	62.100.000,00	16,10
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias	41711512000000000000	S	6.100.000,00	1,58
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cotas extraordinárias - principal	41711512100000000000	A	6.100.000,00	1,58
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	41711520000000000000	S	1.350.000,00	0,35
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	41711520100000000000	A	1.350.000,00	0,35
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41711540000000000000	S	11.300,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41711540100000000000	A	11.300,00	0,00
Transferências das compensações financeiras pela exploração de recursos naturais	41712000000000000000	S	41.430.000,00	10,74
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos	41712500000000000000	S	40.000.000,00	10,37
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos hídricos - principal	41712500100000000000	A	40.000.000,00	10,37
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem	41712510000000000000	S	130.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela exploração de recursos minerais - cfem - principal	41712510100000000000	A	130.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira pela produção de petróleo	41712520000000000000	S	1.300.000,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	41712524000000000000	S	1.300.000,00	0,34
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	41712524100000000000	A	1.300.000,00	0,34
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713000000000000000	S	10.606.700,00	2,75
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	41713500000000000000	S	10.264.700,00	2,66
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária	41713501000000000000	S	6.738.300,00	1,75
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal	41713501100000000000	A	6.738.300,00	1,75
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada	41713502000000000000	S	2.506.000,00	0,65
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção especializada - principal	41713502100000000000	A	2.506.000,00	0,65
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde	41713503000000000000	S	1.020.400,00	0,26
Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - vigilância em saúde - principal	41713503100000000000	A	1.020.400,00	0,26
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	41713990000000000000	S	342.000,00	0,09

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 7

Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da ReceitaEntidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010000000000	S	342.000,00	0,09
Outras transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4171399010100000000	A	342.000,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	4171400000000000000	S	4.260.000,00	1,10
Transferências do salário-educação	4171450000000000000	S	3.150.000,00	0,82
Transferências do salário-educação - principal	4171450010000000000	A	3.150.000,00	0,82
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae	4171452000000000000	S	930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal	4171452010000000000	A	930.000,00	0,24
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate	4171453000000000000	S	180.000,00	0,05
Transferências referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal	4171453010000000000	A	180.000,00	0,05
Transferências de recursos de complementação da união ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4171500000000000000	S	480.000,00	0,12
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar	4171552000000000000	S	480.000,00	0,12
Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaar - principal	4171552010000000000	A	480.000,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171600000000000000	S	364.300,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	4171650000000000000	S	364.300,00	0,09
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal	4171650010000000000	A	364.300,00	0,09
Outras transferências de recursos da união e de suas entidades	4171900000000000000	S	490.000,00	0,13
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020	4171958000000000000	S	490.000,00	0,13
Transferência obrigatória decorrente da lei complementar nº 176/2020 - principal	4171958010000000000	A	490.000,00	0,13
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	112.270.400,00	29,12
Participação na receita dos estados e distrito federal	4172100000000000000	S	110.760.000,00	28,72
Cota-parte do ICMS	4172150000000000000	S	91.200.000,00	23,65
Cota-parte do ICMS - principal	4172150010000000000	A	91.200.000,00	23,65
Cota-parte do IPVA	4172151000000000000	S	18.600.000,00	4,82
Cota-parte do IPVA - principal	4172151010000000000	A	18.600.000,00	4,82
Cota-parte do IPI - municípios	4172152000000000000	S	900.000,00	0,23
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172152010000000000	A	900.000,00	0,23
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172153000000000000	S	60.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172153010000000000	A	60.000,00	0,02
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172300000000000000	S	750.400,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4172350000000000000	S	750.400,00	0,19
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4172350010000000000	S	750.400,00	0,19
Transf. do Estado PR - recursos SUS	4172350010100000000	A	750.400,00	0,19
Outras transferências dos estados e distrito federal	4172900000000000000	S	760.000,00	0,20
Transferências de recursos destinados a programas de educação	4172952000000000000	S	760.000,00	0,20
Transferências de recursos destinados a programas de educação - principal	4172952010000000000	S	760.000,00	0,20
PETE - Prog. Estadual de Transporte Escolar	4172952010100000000	A	760.000,00	0,20
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.392.800,00	0,36
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173100000000000000	S	1.392.800,00	0,36
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4173150000000000000	S	1.392.800,00	0,36
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010000000000	S	1.392.800,00	0,36
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4173150010100000000	A	1.392.800,00	0,36
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	92.000,00	0,02
Transferências de instituições privadas	4174100000000000000	S	92.000,00	0,02
Outras transferências de instituições privadas	4174199000000000000	S	92.000,00	0,02
Outras transferências de instituições privadas - principal	4174199010000000000	S	92.000,00	0,02
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174199010100000000	A	46.000,00	0,01
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174199010200000000	A	46.000,00	0,01
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	41.000.000,00	10,63
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175100000000000000	S	41.000.000,00	10,63
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB	4175150000000000000	S	41.000.000,00	10,63

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 5 / 7

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal	4175150010000000000	A	41.000.000,00	10,63
Demais transferências correntes	4179000000000000000	S	263.000,00	0,07
Transferências de pessoas físicas	4179100000000000000	S	263.000,00	0,07
Outras transferências de pessoas físicas	4179199000000000000	S	263.000,00	0,07
Outras transferências de pessoas físicas - principal	4179199010000000000	S	263.000,00	0,07
Transf. P.Físicas ao FMDCA	4179199010100000000	A	13.000,00	0,00
Transf. P.Físicas ao FMI - Fundo Municipal do Idoso	4179199010200000000	A	250.000,00	0,06
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.935.215,00	0,50
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191100000000000000	S	88.200,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	4191101000000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica - principal	4191101010000000000	S	78.900,00	0,02
Multas previstas em legislação específica	4191101010100000000	S	5.900,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191101010101000000	A	5.900,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191101010200000000	A	9.400,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas	4191101010300000000	A	34.700,00	0,01
Fonte 509				
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191101010400000000	A	5.900,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191101010500000000	A	23.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191106000000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191106100000000000	S	9.300,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191106110000000000	A	9.300,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	327.015,00	0,08
Indenizações	4192100000000000000	S	107.265,00	0,03
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	89.565,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101010000000000	A	89.250,00	0,02
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros	4192101020000000000	A	315,00	0,00
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	17.700,00	0,00
Indenização por sinistro - principal	4192103010000000000	A	17.700,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	190.750,00	0,05
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	60.000,00	0,02
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	60.000,00	0,02
Outras restituições	4192299000000000000	S	130.750,00	0,03
Outras restituições - principal	4192299010000000000	S	130.750,00	0,03
Impugnações e glosas determinadas pela administração - principal	4192299010200000000	A	10.000,00	0,00
Restituições diversas - principal	4192299019900000000	S	120.750,00	0,03
Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL	4192299019901000000	A	120.750,00	0,03
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399030000000000	S	29.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399030100000000	A	29.000,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	1.520.000,00	0,39
Outras receitas correntes	4199900000000000000	S	1.520.000,00	0,39
Outras receitas	4199999000000000000	S	1.520.000,00	0,39
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias	4199999200000000000	S	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - primárias - principal	4199999210000000000	S	58.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199999210100000000	A	58.000,00	0,02
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras	4199999300000000000	S	1.462.000,00	0,38
Outras receitas não arrecadadas e não projetadas pela rfb - financeiras - principal	4199999310000000000	S	1.462.000,00	0,38
Outras receitas - financeiras	4199999310100000000	A	1.462.000,00	0,38
Receitas de capital	4200000000000000000	S	347.900,00	0,09
Alienação de bens	4220000000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221301000000000000	S	192.100,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221301010000000000	A	192.100,00	0,05
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	155.800,00	0,04

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 7

**Planejamento e Orçamento
Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita**Entidade(s): Consolidado
Grau: 10 LDO: 2025

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Amortização de empréstimos	4231000000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos	4231100000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais	4231106000000000000	S	155.800,00	0,04
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4231106010000000000	A	155.800,00	0,04
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,19)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(35.425.000,00)	(9,19)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.352.000,00)	(0,35)
Impostos	9111000000000000000	S	(1.203.000,00)	(0,31)
Impostos sobre o patrimônio	9111200000000000000	S	(1.148.000,00)	(0,30)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111250000000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111250010000000000	S	(1.025.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111250010200000000	A	(25.000,00)	(0,01)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111250010300000000	A	(1.000.000,00)	(0,26)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111253000000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
Impostos sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111253010000000000	S	(123.000,00)	(0,03)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111253010200000000	A	(23.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Descontos Concedidos	9111253010300000000	A	(100.000,00)	(0,03)
Impostos sobre a produção e circulação de mercadorias e serviços	9111400000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Impostos sobre serviços	9111451000000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn	9111451100000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal	9111451110000000000	S	(55.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111451110200000000	A	(50.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111451110400000000	A	(5.000,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(144.000,00)	(0,04)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101010000000000	S	(140.000,00)	(0,04)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Descontos Concedidos	9112101010300000000	A	(140.000,00)	(0,04)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral	9112201000000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços em geral - principal	9112201010000000000	S	(4.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201010100000000	A	(4.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113100000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113153000000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113153010000000000	S	(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113153010300000000	A	(5.000,00)	0,00
Contribuições	9120000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124100000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124150000000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124150010000000000	S	(12.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124150010200000000	A	(12.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(34.061.000,00)	(8,83)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,21)
Transferências da união - específica e/m	9171100000000000000	S	(12.381.000,00)	(3,21)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - fpm	9171151000000000000	S	(12.300.000,00)	(3,19)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171151100000000000	S	(12.300.000,00)	(3,19)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171151110000000000	A	(12.300.000,00)	(3,19)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171152000000000000	S	(81.000,00)	(0,02)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171152010000000000	A	(81.000,00)	(0,02)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,62)
Participação na receita dos estados	9172100000000000000	S	(21.680.000,00)	(5,62)



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2025

Pág 7 / 7

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS	9172150000000000000	S	(17.800.000,00)	(4,62)
Cota-parte do ICMS - principal	9172150010000000000	A	(17.800.000,00)	(4,62)
Cota-parte do IPVA	9172151000000000000	S	(3.700.000,00)	(0,96)
Cota-parte do IPVA - principal	9172151010000000000	A	(3.700.000,00)	(0,96)
Cota-parte do IPI - municípios	9172152000000000000	S	(180.000,00)	(0,05)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172152010000000000	A	(180.000,00)	(0,05)
Total:			385.601.800,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Rendimentos de aplicação - contas bancárias

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	1.507.500,00	0,00
2023 - Orçado	4.743.800,00	214,68
2024 - Orçado	9.544.700,00	101,20
2025 - Orçado	10.852.700,00	13,70
2026 - Orçado	12.034.925,00	10,89
2027 - Orçado	12.675.125,00	5,32

Conta SAAE - serviços administrativos

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	31.250.000,00	0,00
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Conta SAAE - serviços administrativos - multa e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	280.000,00	0,00
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	0,00	-100,00
2025 - Orçado	0,00	0,00
2026 - Orçado	0,00	0,00
2027 - Orçado	0,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	25.850.000,00	0,00
2025 - Orçado	28.700.000,00	11,03
2026 - Orçado	28.499.625,00	-0,70
2027 - Orçado	28.499.625,00	0,00

Serviços de saneamento básico - abastecimento de água - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	10.000,00	0,00
2025 - Orçado	10.500,00	5,00
2026 - Orçado	11.025,00	5,00
2027 - Orçado	11.025,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	5.462.000,00	0,00
2025 - Orçado	6.321.400,00	15,73
2026 - Orçado	6.021.855,00	-4,74
2027 - Orçado	6.021.855,00	0,00

Serviços de saneamento básico - esgotamento sanitário - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	2.600,00	0,00
2025 - Orçado	2.730,00	5,00
2026 - Orçado	2.866,50	5,00
2027 - Orçado	2.866,50	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	950.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Outros serviços sujeitos à regulação - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2025 - Orçado	997.500,00	5,00
2026 - Orçado	1.047.375,00	5,00
2027 - Orçado	1.047.375,00	0,00

Outros serviços sujeitos à regulação - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	3.100,00	0,00
2025 - Orçado	3.255,00	5,00
2026 - Orçado	3.417,75	5,00
2027 - Orçado	3.417,75	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	85.000,00	-64,88
2025 - Orçado	89.250,00	5,00
2026 - Orçado	93.712,50	5,00
2027 - Orçado	93.712,50	0,00

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	300,00	0,00
2025 - Orçado	315,00	5,00
2026 - Orçado	330,75	5,00
2027 - Orçado	330,75	0,00

Restituição de recursos empregados em instalações elétricas pela COPEL

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	0,00
2024 - Orçado	115.000,00	0,00
2025 - Orçado	120.750,00	5,00
2026 - Orçado	126.787,50	5,00
2027 - Orçado	126.787,50	0,00

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2022 - Orçado	170.000,00	0,00
2023 - Orçado	177.500,00	4,41
2024 - Orçado	188.800,00	6,37
2025 - Orçado	192.100,00	1,75
2026 - Orçado	203.355,00	5,86
2027 - Orçado	211.455,00	3,98

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Data Emissão: 27/09/2024 **Hora Emissão:** 14:16

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	421.026.800,00	440.821.475,00	464.213.055,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	420.678.900,00	440.452.420,00	463.825.800,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	76.510.000,00	80.886.000,00	85.763.940,00
4111000000000000000 - Impostos	62.103.000,00	65.713.800,00	69.656.628,00
4112000000000000000 - Taxas	14.282.000,00	15.039.700,00	15.966.862,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	125.000,00	132.500,00	140.450,00
4120000000000000000 - Contribuições	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	11.095.000,00	11.760.700,00	12.471.062,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	11.001.200,00	12.192.625,00	12.846.343,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	70.000,00	74.200,00	83.018,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	10.852.700,00	12.034.925,00	12.675.125,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	78.500,00	83.500,00	88.200,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4141000000000000000 - Receita agropecuária	4.500,00	4.700,00	4.982,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4151000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	37.922.485,00	37.017.164,25	37.440.858,25
4170000000000000000 - Transferências correntes	282.210.500,00	296.542.100,00	313.048.386,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	127.192.300,00	133.201.600,00	139.830.756,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	112.270.400,00	118.444.400,00	125.592.364,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.392.800,00	2.120.000,00	2.282.600,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	92.000,00	97.400,00	103.244,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	41.000.000,00	42.400.000,00	44.944.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4179000000000000000 - Demais transferências correntes	263.000,00	278.700,00	295.422,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.935.215,00	2.049.130,75	2.250.228,75
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	88.200,00	93.200,00	193.192,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	327.015,00	344.430,75	351.846,75
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
4194000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	1.520.000,00	1.611.500,00	1.705.190,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	347.900,00	369.055,00	387.255,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	192.100,00	203.355,00	211.455,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	192.100,00	203.355,00	211.455,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4231000000000000000 - Amortização de empréstimos	155.800,00	165.700,00	175.800,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4249000000000000000 - Demais transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Especificação	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
42990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47000000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
47110000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
47120000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
47130000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
47200000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
47210000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
47240000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
47300000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
47310000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
47320000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
47330000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, permissão ou outorga exclusiva	0,00	0,00	0,00
47340000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
47350000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
47360000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
47390000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
47400000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47410000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
47500000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47510000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
47600000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
47610000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
47620000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
47630000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
47640000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
47690000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
47900000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
47910000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
47920000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
47930000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
47940000000000000000 - Multas e juros de mora das receitas de capital	0,00	0,00	0,00
47990000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
48000000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48100000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
48110000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
48120000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
48200000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
48210000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
48220000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
48230000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
48300000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48310000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
48900000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
48910000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
48990000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
49000000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
49990000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
90000000000000000000 - Receita Orçamentária	(35.425.000,00)	(37.512.000,00)	(39.794.580,00)
Total	385.601.800,00	403.309.475,00	424.418.475,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON			
Data Emissão: 27/09/2024 Hora Emissão: 14:24:42			

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 1 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
Unidade: 001 - Câmara Municipal		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	6.500.000,00	1,69
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.394.400,00	0,36
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	140.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	210.000,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	470.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	110.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	140.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	330.000,00	0,09
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	50.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	560.000,00	0,15
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	420.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	420.000,00	0,11
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	79.800,00	0,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	120.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	205.800,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	550.000,00	0,14
Total Unidade	11.700.000,00	3,03
Total Órgão	11.700.000,00	3,03
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	3.700.000,00	0,96
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	850.000,00	0,22
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	47.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	75.400,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	87.200,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	220.000,00	0,06
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	115.500,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.600,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	57.500,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	256.000,00	0,07
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.900,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.300,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	490.200,00	0,13
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	692.800,00	0,18

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 2 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 001 - Secretaria Municipal de Gestão de Governo		
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
Total Unidade	6.826.100,00	1,77
Unidade: 002 - Procuradoria Geral		
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	2.400.000,00	0,62
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	550.000,00	0,14
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	350,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	12.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	15.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	17.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	30.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	64.230,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	102.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	86.200,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	9.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	230,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.600,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490400000000000000.00000	5.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490510000000000000.00000	460,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490520000000000000.00000	40.000,00	0,01
Total Unidade	3.406.800,00	0,88
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento		
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00000	2.900.000,00	0,75
02.003.0004.0121.0005.2006.33190110000000000000.00510	260.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00000	670.000,00	0,17
02.003.0004.0121.0005.2006.33190130000000000000.00510	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33190940000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390140000000000000.00000	23.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00000	41.600,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390300000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390320000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00000	183.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.33390340000000000000.00505	177.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.33390350000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390360000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390370000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00000	258.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00505	372.000,00	0,10
02.003.0004.0121.0005.2006.33390390000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00000	92.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.33390400000000000000.00505	24.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.33390470000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390490000000000000.00000	7.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390920000000000000.00000	1.700,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.33390930000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490300000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490390000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.34490400000000000000.00505	68.000,00	0,02

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 3 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 003 - Secretaria Municipal de Planejamento		
02.003.0004.0121.0005.2006.344904000000000000.00510	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.344905100000000000.00000	1.900,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00015	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00505	67.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.344905200000000000.00510	18.500,00	0,00
Total Unidade	5.440.000,00	1,41
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00000	4.500.000,00	1,17
02.004.0004.0122.0005.2007.331901100000000000.00511	410.000,00	0,11
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00000	1.030.000,00	0,27
02.004.0004.0122.0005.2007.331901300000000000.00511	90.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.331901600000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333901400000000000.00000	17.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.333903000000000000.00505	110.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903300000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903400000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903500000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333903600000000000.00000	50.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.333903700000000000.00000	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00000	219.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333903900000000000.00505	190.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00000	266.500,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.333904000000000000.00511	280.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00000	2.500.000,00	0,65
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00505	350.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.333904600000000000.00511	250.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.333904700000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333904900000000000.00505	2.900,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.333909300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344904000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.344905200000000000.00511	50.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.333903000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.333903000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.333903700000000000.00000	80.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2009.333903700000000000.00505	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2009.333903700000000000.00511	200.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2009.333903900000000000.00000	500.000,00	0,13
02.004.0004.0122.0005.2009.333903900000000000.00505	1.500.000,00	0,39
02.004.0004.0122.0005.2009.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.344903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.344903900000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.344905100000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.344905100000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.344905100000000000.00511	100.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2009.344905200000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.333903000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.333903900000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.333903900000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.333904000000000000.00000	40.000,00	0,01

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 4 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 004 - Secretaria Municipal de Administração		
02.004.0004.0126.0005.2008.333904000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.344905200000000000.00000	100.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.344905200000000000.00514	5.900,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.333903000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.333903000000000000.00505	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.333903900000000000.00000	70.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.333903900000000000.00505	100.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.333904700000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.344903000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.344903900000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.344905100000000000.00505	46.050,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.344905200000000000.00505	46.050,00	0,01
Total Unidade	14.218.500,00	3,69
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
02.005.0004.0122.0005.2011.331901100000000000.00000	3.671.700,00	0,95
02.005.0004.0122.0005.2011.331901300000000000.00000	120.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.331901600000000000.00000	38.200,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.331909400000000000.00000	53.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.333901400000000000.00511	40.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.333903000000000000.00510	85.410,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.333903300000000000.00000	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.333903400000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.333903500000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.333903600000000000.00510	212.000,00	0,05
02.005.0004.0122.0005.2011.333903900000000000.00000	220.000,00	0,06
02.005.0004.0122.0005.2011.333903900000000000.00510	115.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.333904000000000000.00505	709.800,00	0,18
02.005.0004.0122.0005.2011.333904600000000000.00510	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.333904700000000000.00000	14.580,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.333904900000000000.00511	22.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.333909200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.344904000000000000.00000	7.200,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.344905200000000000.00505	185.740,00	0,05
02.005.0004.0122.0005.2011.344905200000000000.00511	46.040,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.333903000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.333903900000000000.00505	456.040,00	0,12
02.005.0004.0127.0006.2012.333904000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.344905200000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.331900100000000000.00000	2.650.000,00	0,69
02.005.0009.0272.0010.0003.331900300000000000.00000	870.000,00	0,23
02.005.0028.0843.0010.0001.332902100000000000.00000	3.500.000,00	0,91
02.005.0028.0843.0010.0001.332902200000000000.00000	60.000,00	0,02
02.005.0028.0843.0010.0001.346907100000000000.00000	4.000.000,00	1,04
02.005.0028.0846.0010.0002.332902100000000000.00510	20.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0002.333904700000000000.00000	3.442.510,00	0,89
02.005.0028.0846.0010.0002.333904700000000000.00510	267.490,00	0,07
02.005.0028.0846.0010.0002.346907100000000000.00510	50.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0004.331909100000000000.00000	1.000.000,00	0,26
02.005.0028.0846.0010.0004.333909100000000000.00000	3.000.000,00	0,78
02.005.0028.0846.0010.0005.333905900000000000.00510	137.000,00	0,04
02.005.0028.0846.0010.0005.333909300000000000.00000	30.000,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0005.333919300000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.332902100000000000.00000	400.000,00	0,10



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 5 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 005 - Secretaria Municipal de Fazenda		
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	1.600.000,00	0,41
Total Unidade	27.058.210,00	7,02
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	700.000,00	0,18
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	160.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	19.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	50.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390350000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	15.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	45.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	26.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	70.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	526.000,00	0,14
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	187.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	375.000,00	0,10
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	691.000,00	0,18
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00245	930.000,00	0,24
02.006.0012.0306.0015.2015.33390390000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	80.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	90.750,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	184.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	235.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	600.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	160.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	2.550.000,00	0,66
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	800.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	800.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	320.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	110.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 6 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0361.0015.2016.333904000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.333904700000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.333904700000000000.00104	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344903000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344903000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344903900000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344903900000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344904000000000000.00107	50.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.344905100000000000.00103	21.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.344905100000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.344905200000000000.00000	135.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.344905200000000000.00103	45.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.344905200000000000.00104	245.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.344905200000000000.00105	86.900,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.344905200000000000.00107	46.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00000	4.253.000,00	1,10
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00101	29.770.000,00	7,72
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00102	1.950.000,00	0,51
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00103	4.520.000,00	1,17
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00104	6.996.200,00	1,81
02.006.0012.0361.0015.2017.331901100000000000.00247	390.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00000	1.800.000,00	0,47
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00101	6.780.000,00	1,76
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00102	450.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00103	1.040.000,00	0,27
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00104	1.450.000,00	0,38
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00247	90.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.331901600000000000.00000	200.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2017.331901600000000000.00103	37.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.331909400000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00000	380.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00102	2.600.000,00	0,67
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00104	1.500.000,00	0,39
02.006.0012.0361.0015.2018.333903000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00000	2.757.500,00	0,72
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00103	610.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00104	842.500,00	0,22
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00107	500.000,00	0,13
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00119	180.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00235	760.000,00	0,20
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00505	449.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.333903900000000000.00505	60.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.333904000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00000	280.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00103	600.000,00	0,16
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00000	70.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00103	96.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00104	120.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.331901600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00103	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00107	200.000,00	0,05

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 7 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Educação		
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00104	500.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.33390320000000000000.00107	600.000,00	0,16
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00000	1.900.000,00	0,49
02.006.0012.0365.0015.2019.33390340000000000000.00104	200.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00000	700.000,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.33390360000000000000.00104	100.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00000	640.000,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00103	900.000,00	0,23
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00104	400.000,00	0,10
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00107	658.000,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00104	300.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.33390400000000000000.00107	65.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.33390490000000000000.00104	150.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490510000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00103	34.750,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00104	355.500,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.34490520000000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.34490920000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390300000000000000.00104	3.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.33390320000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.34490520000000000000.00104	7.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490510000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
Total Unidade	91.662.500,00	23,77
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.007.0004.0122.0020.2021.33190110000000000000.00000	1.350.000,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.33190130000000000000.00000	310.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0020.2021.33190160000000000000.00000	45.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33190960000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390140000000000000.00000	98.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00000	120.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.33390300000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.33390330000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390340000000000000.00000	1.600,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390360000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00000	266.200,00	0,07
02.007.0004.0122.0020.2021.33390390000000000000.00505	170.000,00	0,04
02.007.0004.0122.0020.2021.33390400000000000000.00000	33.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.33390470000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390490000000000000.00000	3.100,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.33390930000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.34490520000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2022.33390300000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2022.33390300000000000000.00505	108.500,00	0,03



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 8 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
02.007.0027.0811.0020.2022.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.33390390000000000000.00505	250.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2022.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490520000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.34490610000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00000	1.095.480,00	0,28
02.007.0027.0811.0020.2023.33350410000000000000.00505	347.520,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2023.33350430000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390300000000000000.00505	113.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.33390310000000000000.00000	50.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.33390320000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.33390330000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00000	182.000,00	0,05
02.007.0027.0811.0020.2023.33390390000000000000.00505	410.000,00	0,11
02.007.0027.0811.0020.2023.33390480000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.33390480000000000000.00505	90.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.33390930000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.34450420000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.34490520000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.34490520000000000000.00505	25.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Unidade	5.663.700,00	1,47
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0004.0122.0025.2025.33190110000000000000.00000	1.300.000,00	0,34
02.008.0004.0122.0025.2025.33190130000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.008.0004.0122.0025.2025.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390140000000000000.00000	12.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390300000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390330000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390360000000000000.00000	13.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.008.0004.0122.0025.2025.33390400000000000000.00000	17.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390490000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390920000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.33390930000000000000.00505	800,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390340000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.33390920000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.34490510000000000000.00505	916.250,00	0,24
02.008.0013.0391.0025.1002.34490520000000000000.00505	55.000,00	0,01
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00000	4.600,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 9 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0013.0391.0025.2029.33390300000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390340000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390360000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390390000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490510000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390300000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390360000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390390000000000000.00505	13.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.33390470000000000000.00505	1.300,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.34490520000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00000	740.000,00	0,19
02.008.0013.0392.0025.2026.33350410000000000000.00505	260.200,00	0,07
02.008.0013.0392.0025.2026.33390300000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390330000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390370000000000000.00000	2.800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.33390390000000000000.00505	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.33390470000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.34490520000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33350410000000000000.00000	460,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33360450000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00000	21.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390300000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.33390310000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390320000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390340000000000000.00000	3.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390370000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00000	339.790,00	0,09
02.008.0013.0392.0025.2027.33390390000000000000.00505	155.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2027.33390470000000000000.00000	6.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.33390480000000000000.00000	450,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390300000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390360000000000000.00000	800,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390390000000000000.00505	7.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.33390400000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.33390470000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490510000000000000.00000	4.600,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.34490520000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33350410000000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33360450000000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390140000000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390300000000000000.00000	198.400,00	0,05
02.008.0013.0392.0025.2031.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.33390310000000000000.00000	100,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 10 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Cultura		
02.008.0013.0392.0025.2031.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903300000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903700000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00000	250.000,00	0,06
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904000000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904700000000000.00505	350,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904800000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904900000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333909300000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344903900000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905100000000000.00000	100,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905200000000000.00505	1.150,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344909200000000000.00000	100,00	0,00
Total Unidade	5.143.300,00	1,33
Unidade: 009 - Fundo Municipal de Cultura		
02.009.0013.0392.0025.2032.333901400000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903900000000000.00505	9.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
Total Unidade	19.000,00	0,00
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0004.0122.0030.2033.331901100000000000.00000	2.000.000,00	0,52
02.010.0004.0122.0030.2033.331901300000000000.00000	460.000,00	0,12
02.010.0004.0122.0030.2033.331901600000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.331909400000000000.00000	40.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333901400000000000.00505	26.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903300000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903600000000000.00505	80.700,00	0,02
02.010.0004.0122.0030.2033.333903700000000000.00505	8.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903900000000000.00000	15.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903900000000000.00505	130.000,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.333904000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333904700000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333904900000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333909200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333909300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.344905200000000000.00505	20.300,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.333901400000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.333903900000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.333903000000000000.00000	12.400,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.333903600000000000.00505	44.400,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.333903900000000000.00000	52.000,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.333903900000000000.00505	20.500,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.333904000000000000.00505	3.900,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344905100000000000.00000	400,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.344905200000000000.00000	2.600,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 11 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0022.0661.0030.2034.333903000000000000.00505	19.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.333903900000000000.00505	32.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.344903000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.344903900000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.333903900000000000.00505	4.900,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.344903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.344903900000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.344905100000000000.00505	31.800,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.344906100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333504100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333504300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333901400000000000.00000	6.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333903100000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.333903200000000000.00505	337.000,00	0,09
02.010.0022.0661.0030.2036.333903500000000000.00505	56.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.333903900000000000.00000	22.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.333903900000000000.00505	47.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.333903000000000000.00505	3.800,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.333903200000000000.00505	106.200,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.333903900000000000.00505	67.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.344903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344903900000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903200000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.333903900000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.344905100000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903600000000000.00505	1.500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333903900000000000.00505	97.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.333904000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344904000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.344905200000000000.00505	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333504300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333901400000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2042.333903000000000000.00000	10.200,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903200000000000.00000	11.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903700000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00000	80.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.333903900000000000.00505	81.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2042.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.344905200000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903100000000000.00505	45.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.333903200000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903600000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00000	94.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.333903700000000000.00505	156.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00000	40.000,00	0,01



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 12 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 010 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico		
02.010.0023.0695.0035.2043.333903900000000000.00505	110.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2043.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.333903900000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903000000000000.00505	63.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00000	95.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.333903700000000000.00505	55.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00000	300.000,00	0,08
02.010.0023.0695.0035.2045.333903900000000000.00505	500.200,00	0,13
02.010.0023.0695.0035.2045.333904000000000000.00505	17.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.333904700000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344903900000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905100000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.344905200000000000.00000	176.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2045.344905200000000000.00505	191.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2046.333903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903600000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
Total Unidade	6.151.100,00	1,60
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0017.0605.0040.1003.333903000000000000.00505	17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903400000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.333903900000000000.00505	17.400,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903000000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344903900000000000.00505	2.300,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905100000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.344905200000000000.00505	17.440,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333504100000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333901400000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903000000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903100000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903200000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903300000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00008	1.150,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333903900000000000.00505	110,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00008	2.400,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.333904700000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333504100000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723000000000000.00505	300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333723900000000000.00505	350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903000000000000.00511	58.300,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.333903200000000000.00511	93.000,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.333903400000000000.00511	580,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.333903700000000000.00511	590,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 13 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511	4.700.000,00	1,22
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511	11.600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511	1.300,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511	5.800,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511	6.400,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511	600,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511	3.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511	13.350,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000	390.000,00	0,10
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505	1.800.000,00	0,47
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505	37.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505	11.500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505	650,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	9.200,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	115.500,00	0,03
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	580,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	328.750,00	0,09
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00015	316.250,00	0,08
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	148.600,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00505	463.000,00	0,12
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00510	38.300,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00511	80.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.34490300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490390000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490510000000000000.00505	600,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.34490520000000000000.00505	9.260,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33350410000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390300000000000000.00505	4.620,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390360000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390390000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.33390470000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490300000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490390000000000000.00505	120,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490510000000000000.00505	1.180,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.34490520000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00000	3.465.000,00	0,90
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00510	350.000,00	0,09
02.011.0020.0122.0040.2047.33190110000000000000.00511	1.300.000,00	0,34
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	820.000,00	0,21
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	80.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	11.700,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	150.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	34.700,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	11.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.900,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 14 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	34.800,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	16.400,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	300.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.300,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.150,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	930,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	120,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	17.250,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.930,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	24.100,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.175,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.650,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.160,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	590,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	125,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00015	130.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	392.000,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	69.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	190.000,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00015	100.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	115.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	45.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	173.700,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	230,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	139.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	130,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	590,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	34.800,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	115,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	40.500,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	330,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	580,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.150,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	13.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	224.560,00	0,06

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 15 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 011 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável		
02.011.0020.0782.0040.2053.333903000000000000.00505	1.628.840,00	0,42
02.011.0020.0782.0040.2053.333903000000000000.00511	350.000,00	0,09
02.011.0020.0782.0040.2053.333903600000000000.00505	1.300,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00000	136.500,00	0,04
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00505	870.000,00	0,23
02.011.0020.0782.0040.2053.333903900000000000.00511	250.000,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.333904700000000000.00505	5.900,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00501	11.500,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00505	23.100,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.344905200000000000.00511	150.000,00	0,04
Total Unidade	21.207.800,00	5,50
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Saúde		
02.012.0010.0122.0050.2060.331901100000000000.00000	1.960.000,00	0,51
02.012.0010.0122.0050.2060.331901300000000000.00000	448.000,00	0,12
02.012.0010.0122.0050.2060.331901600000000000.00000	5.500,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333901400000000000.00000	30.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.333903000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.333903200000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903500000000000.00000	56.500,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.333903600000000000.00000	86.500,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.333903700000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333903900000000000.00000	264.000,00	0,07
02.012.0010.0122.0050.2060.333904000000000000.00000	180.000,00	0,05
02.012.0010.0122.0050.2060.333904600000000000.00000	2.220.000,00	0,58
02.012.0010.0122.0050.2060.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333904900000000000.00000	9.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909200000000000.00000	10.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.333909300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344904000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.344905200000000000.00000	10.000,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.333903900000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.344905100000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.344909300000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.333903900000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.344905100000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.344909300000000000.00000	50,00	0,00
Total Unidade	5.319.250,00	1,38
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0122.0050.2068.333901400000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903000000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903300000000000.00303	2.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903600000000000.00303	2.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333903900000000000.00303	3.000,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333904700000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.333909300000000000.00303	500,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.344905200000000000.00303	5.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00000	4.465.128,00	1,16
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00303	4.689.982,00	1,22
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.00456	4.446.000,00	1,15
02.013.0010.0301.0050.2063.331901100000000000.01027	1.799.000,00	0,47
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00000	2.180.000,00	0,57
02.013.0010.0301.0050.2063.331901300000000000.00303	1.500.000,00	0,39
02.013.0010.0301.0050.2063.331901600000000000.00303	590.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.331909400000000000.00000	30.000,00	0,01



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Pág 16 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	136.410,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00395	150.400,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00453	301.300,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00457	72.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	53.500,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	2.640.000,00	0,68
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00453	120.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00505	100.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	110.880,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	273.600,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	3.146.400,00	0,82
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	2.700.000,48	0,70
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	873.600,00	0,23
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	810.000,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	280.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00303	100.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	411.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	549.239,52	0,14
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	9.600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00000	268.264,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00409	432.400,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	180.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	70.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303	185.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00505	200.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000	44.100,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00505	13.200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00505	50,00	0,00

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 17 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00304	23.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.34490520000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00000	3.850.000,00	1,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190110000000000000.00303	3.850.000,00	1,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00000	1.050.000,00	0,27
02.013.0010.0302.0050.2061.33190130000000000000.00303	1.050.000,00	0,27
02.013.0010.0302.0050.2061.33190160000000000000.00303	1.400.000,00	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.33190940000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390140000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00303	1.392.457,62	0,36
02.013.0010.0302.0050.2061.33390300000000000000.00505	136.470,38	0,04
02.013.0010.0302.0050.2061.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.33390340000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00396	600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2061.33390390000000000000.00505	1.340.000,00	0,35
02.013.0010.0302.0050.2061.33390400000000000000.00505	54.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.34490610000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00000	2.750.000,00	0,71
02.013.0010.0302.0050.2062.33190110000000000000.00303	2.750.000,00	0,71
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00000	710.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190130000000000000.00303	710.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00000	700.000,00	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505	500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303	660.000,90	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505	600.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505	1.103.690,10	0,29
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505	21.420,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505	2.000.000,00	0,52
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505	120.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303	900.000,00	0,23

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 18 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303	230.000,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000	315.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303	315.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000	90.000,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000	800.000,00	0,21
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303	457.250,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000	278.000,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505	442.000,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505	10.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505	104.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000	8.434.564,24	2,19
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00409	1.200.000,00	0,31
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00926	988.043,22	0,26
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.01054	265.919,10	0,07
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00000	1.237.157,59	0,32
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.00926	106.956,78	0,03
02.013.0010.0302.0050.2069.33371700000000000000.01054	76.080,90	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.33371920000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.34471700000000000000.00000	82.186,17	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.00303	1.465.166,61	0,38
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.00942	63.700,68	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.33171700000000000000.01055	161.840,71	0,04
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00303	642.411,28	0,17
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.00942	20.399,32	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.33371700000000000000.01055	51.859,29	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.33371920000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372300000000000000.00303	290.000,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2070.33372320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33372330000000000000.00303	200.000,00	0,05
02.013.0010.0302.0050.2070.33372390000000000000.00303	4.881.992,91	1,27
02.013.0010.0302.0050.2070.33372920000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33393300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33393320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.33393390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34471700000000000000.00303	26.678,20	0,01
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00000	100.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00000	450.000,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2071.33390930000000000000.00000	15.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00000	840.000,00	0,22
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00000	200.000,00	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390140000000000000.00505	500,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 19 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 013 - Fundo Municipal de Saúde		
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00505	14.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00000	226.500,00	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00303	373.500,00	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00505	2.770.000,00	0,72
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00505	500.000,00	0,13
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00505	19.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344903900000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344904000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344905100000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.331717000000000000.00303	17.335,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.333717000000000000.00303	5.815,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.333723000000000000.00303	100.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.333723200000000000.00303	100.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.344717000000000000.00303	150,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.00510	1.605.624,00	0,42
02.013.0010.0304.0050.2072.331901100000000000.01028	844.400,00	0,22
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00000	485.000,00	0,13
02.013.0010.0304.0050.2072.331901300000000000.00510	100.000,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.331901600000000000.00510	90.976,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333504100000000000.00303	315.000,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.333901400000000000.00380	1.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00012	9.400,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00377	14.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903000000000000.00380	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903200000000000.00377	5.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903300000000000.00377	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903300000000000.00380	500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903400000000000.00380	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903600000000000.00379	3.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00377	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00379	31.000,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00380	28.400,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.333903900000000000.00505	10.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.333904000000000000.00380	72.000,00	0,02
02.013.0010.0304.0050.2072.333904700000000000.00380	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.344904000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.344905200000000000.00505	10.000,00	0,00
Total Unidade	97.117.850,00	25,19
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0122.0055.2074.331901100000000000.00000	3.500.000,00	0,91
02.014.0015.0122.0055.2074.331901300000000000.00000	800.000,00	0,21
02.014.0015.0122.0055.2074.331901600000000000.00000	180.000,00	0,05
02.014.0015.0122.0055.2074.331909400000000000.00000	35.800,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.333901400000000000.00000	7.140,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333903000000000000.00000	250.000,00	0,06
02.014.0015.0122.0055.2074.333903000000000000.00015	60.000,00	0,02
02.014.0015.0122.0055.2074.333903300000000000.00000	3.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333903700000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333903900000000000.00000	350.000,00	0,09
02.014.0015.0122.0055.2074.333903900000000000.00015	100.000,00	0,03



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 20 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0122.0055.2074.333904000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.333904700000000000.00000	3.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333904900000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333909200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.333909300000000000.00000	3.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.344903000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.344903900000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.344904000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.344905100000000000.00000	17.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.344905200000000000.00000	100,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.345906100000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.333903000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.333903900000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.344905100000000000.00504	200.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.1010.344905100000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.344905200000000000.00504	2.610.000,00	0,68
02.014.0015.0451.0055.2076.333903000000000000.00505	600.000,00	0,16
02.014.0015.0451.0055.2076.333903000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903400000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903600000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903700000000000.00505	500.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2076.333903900000000000.00505	400.000,00	0,10
02.014.0015.0451.0055.2076.333903900000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333904700000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333909200000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333909300000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344903000000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344903900000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344905100000000000.00505	19.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344905200000000000.00505	1.145.800,00	0,30
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00504	3.000.000,00	0,78
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00505	755.160,00	0,20
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00511	71.300,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00512	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333903600000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333903700000000000.00511	600.000,00	0,16
02.014.0015.0451.0055.2077.333903900000000000.00505	3.800,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333904700000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333909300000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344903000000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344903900000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344905100000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344905200000000000.00511	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.333903000000000000.00504	83.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.333903900000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344903000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344903900000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344905100000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344905100000000000.00505	200,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344905200000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.331717000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.333717000000000000.00504	40.650,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.1008.333903900000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.344717000000000000.00504	278.040,00	0,07
02.014.0015.0452.0055.1008.344905100000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.344905100000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.331901100000000000.00507	200.000,00	0,05



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 21 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 014 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	40.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507	3.500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507	2.361.500,00	0,61
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507	6.674.600,00	1,73
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507	1.039.800,00	0,27
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507	700.000,00	0,18
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507	100.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507	125.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504	4.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504	194.400,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504	200,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501	11.500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504	300.000,00	0,08
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505	500,00	0,00
Total Unidade	27.467.490,00	7,12
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000	2.400.000,00	0,62
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000	550.000,00	0,14
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000	17.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000	22.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505	33.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	71.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	213.700,00	0,06
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	23.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	390.000,00	0,10
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	112.000,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	800,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	11.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 22 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
02.015.0008.0122.0060.2081.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333903900000000000.00000	36.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.333904000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333904700000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.333909300000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.344905100000000000.00505	3.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.344905200000000000.00505	6.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333901400000000000.00000	8.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903300000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.344905200000000000.00933	300,00	0,00
Total Unidade	4.079.000,00	1,06
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0242.0060.2083.333504300000000000.00000	150.000,00	0,04
02.016.0008.0242.0060.2083.333504300000000000.00938	15.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.331901100000000000.00000	1.350.000,00	0,35
02.016.0008.0243.0060.2084.331901300000000000.00000	310.000,00	0,08
02.016.0008.0243.0060.2084.331901600000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.331909400000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333901400000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00000	49.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00505	162.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.333903000000000000.00934	12.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903100000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903200000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00000	170.000,00	0,04
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903300000000000.00934	23.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.333903400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903600000000000.00000	11.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00000	175.500,00	0,05
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00505	335.000,00	0,09
02.016.0008.0243.0060.2084.333903900000000000.00934	13.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333904000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333904700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344905100000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.344905200000000000.00000	9.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903100000000000.00505	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00000	63.500,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903200000000000.00505	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00000	33.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333903300000000000.00505	54.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00000	64.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.333903900000000000.00505	24.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 23 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0244.0060.2085.344903000000000000.00000		
02.016.0008.0244.0060.2085.344903900000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905100000000000.00505	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.344905200000000000.00505	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333901400000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333901400000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903000000000000.00940	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903200000000000.00000	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903300000000000.00940	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903600000000000.00000	4.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903600000000000.00940	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903700000000000.00000	41.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2086.333903900000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333903900000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.333904700000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344903000000000000.00940	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344903900000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.344905200000000000.00940	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903000000000000.00505	16.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903200000000000.00505	12.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903300000000000.00000	692.000,00	0,18
02.016.0008.0244.0060.2087.333903600000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903900000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333903900000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.333904700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331901100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331901100000000000.00934	600.000,00	0,16
02.016.0008.0244.0060.2088.331901300000000000.00000	55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.331901300000000000.00934	140.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.331901600000000000.00000	15.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.331909400000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333504300000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333901400000000000.00000	75.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2088.333903000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903000000000000.00934	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903200000000000.00000	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903300000000000.00934	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903600000000000.00000	13.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903600000000000.00934	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333903900000000000.00000	28.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.333903900000000000.00934	6.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333904000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333904700000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333909200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.333909300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.344905100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.344905200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.344905200000000000.00934	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.331901100000000000.00000	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.331901100000000000.00938	200.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.331901300000000000.00000	55.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.331901300000000000.00938	45.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.331901300000000000.00938	12.000,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 24 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 016 - Fundo Municipal de Assistência Social		
02.016.0008.0244.0060.2089.331901600000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333901400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333903000000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333903200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333903300000000000.00000	3.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333903900000000000.00000	5.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333904000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.333909300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.344905100000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.344905200000000000.00000	3.500,00	0,00
Total Unidade	5.309.500,00	1,38
Unidade: 017 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
02.017.0008.0243.0060.6000.331504300000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6000.333504300000000000.00000	650.000,00	0,17
02.017.0008.0243.0060.6000.333504300000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333901400000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903000000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903100000000000.00000	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903200000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903200000000000.00880	6.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903300000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903600000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00513	5.900,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333903900000000000.00880	12.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333904700000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.333909300000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344504200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344504200000000000.00880	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344903000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344903900000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905100000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905100000000000.00880	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905200000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.344905200000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333504300000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333717000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333901400000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903000000000000.00000	70.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.333903000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.333903200000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903900000000000.00000	11.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333903900000000000.00505	11.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333904700000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333904800000000000.00000	18.100,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.333909200000000000.00000	1.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344717000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344905100000000000.00000	3.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.344905200000000000.00000	20.000,00	0,01
Total Unidade	1.025.000,00	0,27
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
02.018.0008.0241.0060.2090.333504300000000000.00000	224.000,00	0,06
02.018.0008.0241.0060.2090.333504300000000000.01014	296.000,00	0,08



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 25 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 018 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa		
02.018.0008.0241.0060.2090.333903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903600000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.333904700000000000.00000	3.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.344905200000000000.00000	3.000,00	0,00
Total Unidade	538.000,00	0,14
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social		
02.019.0016.0482.0065.2091.333504100000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903200000000000.00505	5.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903600000000000.00505	5.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333903900000000000.00505	19.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.333904700000000000.00505	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.344905100000000000.00505	26.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.344905200000000000.00505	15.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.344906100000000000.00505	28.000,00	0,01
Total Unidade	115.000,00	0,03
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0004.0122.0070.2092.331901100000000000.00000	1.240.000,00	0,32
02.020.0004.0122.0070.2092.331901300000000000.00000	285.000,00	0,07
02.020.0004.0122.0070.2092.331901600000000000.00000	60.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333901400000000000.00505	50.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.333903000000000000.00505	80.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.333903300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333903400000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333903500000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333903700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333903900000000000.00505	100.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.333904000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333904600000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333904700000000000.00505	3.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333909200000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.333909300000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.344904000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.344905200000000000.00505	25.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.333903000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.333903000000000000.00509	34.700,00	0,01
02.020.0006.0182.0070.2096.333903000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.333903600000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.333903900000000000.00000	3.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.333904000000000000.00000	14.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.333904700000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.333909200000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.344903000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.344903900000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.344905200000000000.00000	4.500,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.333304100000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.333903000000000000.00000	135.400,00	0,04
02.020.0015.0451.0070.2094.333903000000000000.00505	575.000,00	0,15
02.020.0015.0451.0070.2094.333903900000000000.00000	70.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.344903900000000000.00505	100,00	0,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 26 / 29

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 020 - Secretaria Municipal de Mobilidade		
02.020.0015.0451.0070.2094.34490510000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.020.0026.0453.0070.2095.33360450000000000000.00505	250.000,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.33390300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.34490510000000000000.00505	219.200,00	0,06
02.020.0026.0453.0070.2095.34490520000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190110000000000000.00000	75.000,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.33190130000000000000.00000	17.500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390390000000000000.00000	308.000,00	0,08
02.020.0026.0781.0070.2099.33390400000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490510000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.34490520000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390300000000000000.00000	3.800,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190110000000000000.00000	170.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.33190130000000000000.00000	40.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33190160000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33190940000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	600,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	160.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,08
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	6.000,00	0,00
Total Unidade	4.341.900,00	1,13
Unidade: 021 - Reserva de Contingência		
02.021.0099.0999.0999.9000.39999990000000000000.00000	690.000,00	0,18

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 27 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
Unidade: 021 - Reserva de Contingência		
Total Unidade	690.000,00	0,18
Total Órgão	332.800.000,00	86,31
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.344903000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.344903900000000000.00000	80.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.1101.344905100000000000.00000	440.000,00	0,11
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00000	355.350,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.344905200000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.331717000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.331901100000000000.00000	3.000.000,00	0,78
03.001.0004.0122.0004.2301.331901300000000000.00000	870.000,00	0,23
03.001.0004.0122.0004.2301.331901600000000000.00000	120.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.332902100000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333504300000000000.00000	95.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.333717000000000000.00000	75.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.333723000000000000.00000	15.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333723900000000000.00000	160.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.333901400000000000.00000	40.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333903000000000000.00000	260.000,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.333903200000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333903300000000000.00000	7.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333903500000000000.00000	80.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.333903600000000000.00000	220.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.333903900000000000.00000	1.180.000,00	0,31
03.001.0004.0122.0004.2301.333904000000000000.00000	350.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.333904600000000000.00000	300.000,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.333904700000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.333909100000000000.00000	45.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.333909300000000000.00000	8.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00000	320.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1102.344905200000000000.00501	22.050,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.344903000000000000.00000	645.000,00	0,17
03.001.0017.0512.0018.1103.344903900000000000.00000	865.250,00	0,22
03.001.0017.0512.0018.1103.344905100000000000.00000	1.600.000,00	0,41
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00000	325.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1103.344905200000000000.00501	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.344903000000000000.00000	110.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.1104.344903600000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.344903900000000000.00000	160.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.1104.344905100000000000.00000	4.149.000,00	1,08
03.001.0017.0512.0018.1104.344905200000000000.00000	190.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2302.333903000000000000.00000	425.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2302.333903900000000000.00000	180.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2302.333904700000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.331901100000000000.00000	4.000.000,00	1,04
03.001.0017.0512.0018.2303.331901300000000000.00000	1.100.000,00	0,29
03.001.0017.0512.0018.2303.331901600000000000.00000	210.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2303.333723000000000000.00000	120.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.333723900000000000.00000	440.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2303.333901400000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333903000000000000.00000	1.570.000,00	0,41
03.001.0017.0512.0018.2303.333903300000000000.00000	12.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.333903500000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333903600000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.333903900000000000.00000	6.600.000,00	1,71
03.001.0017.0512.0018.2303.333904600000000000.00000	330.000,00	0,09

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

Pág 28 / 29

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
03.001.0017.0512.0018.2303.333904700000000000.00000	20.500,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.333909300000000000.00000	10.500,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.331901100000000000.00000	800.000,00	0,21
03.001.0017.0512.0018.2304.331901300000000000.00000	230.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.331901600000000000.00000	50.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.333723000000000000.00000	21.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.333723900000000000.00000	65.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.333901400000000000.00000	7.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903000000000000.00000	158.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.333903300000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903500000000000.00000	70.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.333903600000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.333903900000000000.00000	420.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2304.333904600000000000.00000	90.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.333904700000000000.00000	5.250,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.333903900000000000.00000	50,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.344903000000000000.00000	60.000,00	0,02
03.001.0017.0544.0018.1105.344903900000000000.00000	65.000,00	0,02
03.001.0017.0544.0018.1105.344905100000000000.00000	50,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.344909300000000000.00000	50,00	0,00
03.001.0028.0843.0010.0008.332902100000000000.00000	1.600.000,00	0,41
03.001.0028.0843.0010.0008.346907100000000000.00000	1.700.000,00	0,44
03.001.0028.0846.0028.0010.331909100000000000.00000	46.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.333909100000000000.00000	28.700,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.333904700000000000.00000	336.000,00	0,09
03.001.0099.0999.0099.9003.399999900000000000.00000	105.000,00	0,03
Total Unidade	37.110.800,00	9,62
Total Órgão	37.110.800,00	9,62
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
Unidade: 001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.333903000000000000.00001	4.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333903500000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333903600000000000.00001	1.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333903900000000000.00001	14.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333903900000000000.00076	2.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333904700000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333909100000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.333909200000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.345906600000000000.00076	254.000,00	0,07
04.001.0099.0999.0150.9001.399999900000000000.00076	13.000,00	0,00
Total Unidade	291.000,00	0,08
Total Órgão	291.000,00	0,08
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
Unidade: 001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.331901100000000000.00000	140.000,00	0,04
05.001.0013.0695.0200.2400.331901100000000000.00001	231.000,00	0,06
05.001.0013.0695.0200.2400.331901300000000000.00000	33.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.331901300000000000.00001	54.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.331901600000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.331901600000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.331909400000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.333901400000000000.00000	15.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.333901400000000000.00001	6.100,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.333903000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.333903000000000000.00001	120.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.333903100000000000.00000	120.000,00	0,03

**MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da DespesaEntidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Pág 29 / 29

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
Unidade: 001 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	210.000,00	0,05
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00000	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	6.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00000	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.600,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00000	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	130.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	320.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	935.300,00	0,24
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	1.190.800,00	0,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00001	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00000	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390460000000000000.00001	23.100,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00000	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.800,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00000	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.300,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.500,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	11.600,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Unidade	3.700.000,00	0,96
Total Órgão	3.700.000,00	0,96
Total Geral	385.601.800,00	100,00



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2025

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	135.647.165,55	0,00
2023 - Orçado	164.180.468,24	21,03
2024 - Orçado	189.140.565,93	15,20
2025 - Orçado	203.693.994,04	7,69
2026 - Orçado	218.269.325,00	7,16
2027 - Orçado	229.878.725,00	5,32

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	1.211.424,00	0,00
2023 - Orçado	1.370.154,00	13,10
2024 - Orçado	1.511.434,04	10,31
2025 - Orçado	5.580.500,00	269,22
2026 - Orçado	3.170.625,00	-43,18
2027 - Orçado	3.360.745,00	6,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	99.873.405,94	0,00
2023 - Orçado	115.757.743,92	15,90
2024 - Orçado	125.386.090,07	8,32
2025 - Orçado	149.322.216,59	19,09
2026 - Orçado	152.833.946,00	2,35
2027 - Orçado	161.103.115,50	5,41

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	16.088.659,27	0,00
2023 - Orçado	16.611.715,72	3,25
2024 - Orçado	17.833.004,00	7,35
2025 - Orçado	18.590.989,37	4,25
2026 - Orçado	22.706.429,00	22,14
2027 - Orçado	23.468.419,50	3,36

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	220.000,00	0,00
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55
2025 - Orçado	254.100,00	5,22
2026 - Orçado	270.000,00	6,26
2027 - Orçado	286.000,00	5,93

Amortização da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	3.184.345,24	0,00
2023 - Orçado	1.955.918,12	-38,58
2024 - Orçado	2.558.405,96	30,80
2025 - Orçado	7.350.000,00	187,29
2026 - Orçado	5.200.100,00	-29,25
2027 - Orçado	5.417.120,00	4,17

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2022 - Orçado	712.000,00	0,00
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	774.000,00	4,17
2025 - Orçado	810.000,00	4,65
2026 - Orçado	859.050,00	6,06
2027 - Orçado	904.350,00	5,27

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão: 27/09/2024 **Hora Emissão:** 14:12



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
Entidade(s): Consolidado
LDO: 2025

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R\$		
	2025	2026	2027
Despesas correntes (I)	358.596.710,63	374.273.896,00	394.342.585,50
Pessoal e encargos sociais	203.693.994,04	218.269.325,00	229.878.725,00
Juros e encargos da dívida	5.580.500,00	3.170.625,00	3.360.745,00
Outras despesas correntes	149.322.216,59	152.833.946,00	161.103.115,50
Despesas de capital (II)	26.195.089,37	28.176.529,00	29.171.539,50
Investimentos	18.590.989,37	22.706.429,00	23.468.419,50
Inversões financeiras	254.100,00	270.000,00	286.000,00
Amortização da dívida	7.350.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00
Reserva de Contingência (III)	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Reserva de contingência	810.000,00	859.050,00	904.350,00
Total (IV) = (I + II + III)	385.601.800,00	403.309.475,00	424.418.475,00

FONTE: Sistema	Atende.Net - IPM	Unidade Responsável:	MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Data Emissão:	27/09/2024	Hora Emissão:	14:23



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

	ACIMA DA LINHA					RECEITAS PRIMÁRIAS			
						Previsão			
	2022	2023	2024	2025	2026	2027			
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)									
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	254.778.900,00	300.537.500,00	337.114.400,00	380.380.600,00	402.940.420,00	424.031.220,00			
IP TU	47.349.400,00	55.374.500,00	64.237.100,00	74.918.000,00	79.453.000,00	84.213.100,00			
ISS	8.473.900,00	10.776.700,00	11.004.500,00	13.125.000,00	13.912.500,00	14.747.250,00			
ITBI	14.263.000,00	16.841.600,00	19.208.000,00	22.482.300,00	23.837.700,00	25.267.962,00			
IRRF	8.209.000,00	8.520.600,00	7.385.000,00	7.472.000,00	7.920.400,00	8.395.624,00			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.845.000,00	9.340.000,00	14.136.700,00	16.330.700,00	17.318.000,00	18.357.080,00			
Contribuições	8.558.500,00	9.895.600,00	12.502.900,00	15.508.000,00	16.464.400,00	17.445.184,00			
Receita Patrimonial	8.537.000,00	9.049.500,00	10.267.600,00	11.083.000,00	11.748.200,00	12.457.812,00			
Aplicações Financeiras (II)	1.608.900,00	4.850.300,00	9.655.700,00	11.513.700,00	12.192.625,00	12.846.343,00			
Outras Receitas Patrimoniais	1.507.500,00	4.743.800,00	9.544.700,00	11.365.200,00	12.034.925,00	12.675.125,00			
Transferências Correntes	101.400,00	106.500,00	111.000,00	148.500,00	157.700,00	171.218,00			
Cota-Parte do FPM	162.584.300,00	193.814.100,00	217.092.900,00	245.684.600,00	260.475.600,00	274.817.896,00			
Cota-Parte do ICMS	34.250.000,00	47.150.000,00	51.000.000,00	55.900.000,00	59.292.000,00	62.849.520,00			
Cota-Parte do IPVA	47.000.000,00	56.000.000,00	65.320.000,00	72.200.000,00	76.532.000,00	81.123.920,00			
Cota-Parte do ITR	8.800.000,00	10.900.000,00	13.370.000,00	14.900.000,00	15.794.000,00	16.741.640,00			
Transferências da LC 61/1989	380.000,00	375.000,00	0,00	(81.000,00)	(85.800,00)	(90.948,00)			
Transferências do FUNDEB	820.000,00	680.000,00	620.000,00	720.000,00	763.300,00	809.098,00			
Outras Transferências Correntes	25.000.000,00	33.000.000,00	33.880.000,00	40.480.000,00	42.908.800,00	45.483.328,00			
Demais Receitas Correntes	46.334.300,00	45.709.100,00	52.902.900,00	61.565.600,00	65.271.300,00	67.901.338,00			
Outras Receitas Financeiras (III)	34.699.300,00	37.449.100,00	35.861.100,00	37.181.300,00	39.070.995,00	39.696.069,00			
Receitas Correntes Restantes	510.000,00	1.300.000,00	1.382.000,00	1.462.000,00	1.550.000,00	1.640.000,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.189.300,00	36.149.100,00	34.479.100,00	35.719.300,00	37.520.995,00	38.056.069,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	252.761.400,00	294.493.700,00	326.187.700,00	367.553.400,00	389.355.495,00	409.716.095,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito (VIII)	298.100,00	312.500,00	330.600,00	347.900,00	369.055,00	387.255,00			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Alienação de Bens	128.100,00	135.000,00	141.800,00	155.800,00	165.700,00	175.800,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Capital	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00			
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	170.000,00	177.500,00	188.800,00	192.100,00	203.355,00	211.455,00	211.455,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.558.850,00	409.927.550,00	409.927.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	252.931.400,00	294.671.200,00	326.376.500,00	367.745.500,00	389.558.850,00	409.927.550,00	409.927.550,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)							

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto				Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	236.731.995,49	281.308.366,16	316.038.090,04	353.291.577,50	374.273.896,00	394.342.585,50	
Pessoal e Encargos Sociais	135.647.165,55	164.180.468,24	189.140.565,93	206.046.050,00	218.269.325,00	229.878.725,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.211.424,00	1.370.154,00	1.511.434,04	2.991.080,00	3.170.625,00	3.360.745,00	
Outras Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	99.873.405,94	115.757.743,92	125.386.090,07	144.254.447,50	152.833.946,00	161.103.115,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	235.520.571,49	279.938.212,16	314.526.656,00	350.300.497,50	371.103.271,00	390.981.840,50	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.493.004,51	18.798.633,84	20.632.909,96	26.626.922,50	28.176.529,00	29.171.539,50	
Investimentos	16.088.659,27	16.611.715,72	17.833.004,00	21.550.922,50	22.706.429,00	23.468.419,50	
Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	254.000,00	270.000,00	286.000,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00	254.000,00	270.000,00	286.000,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	3.184.345,24	1.955.918,12	2.558.405,96	4.822.000,00	5.200.100,00	5.417.120,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	16.308.659,27	16.842.715,72	18.074.504,00	21.550.922,50	22.976.429,00	23.754.419,50	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	712.000,00	743.000,00	774.000,00	810.000,00	859.050,00	904.350,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	252.541.230,76	297.523.927,88	333.375.160,00	372.661.420,00	394.938.750,00	415.640.610,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	252.541.230,76	297.523.927,88	333.375.160,00	372.661.420,00	394.938.750,00	415.640.610,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIIa + XXXIIIc)]	235.910.740,73	277.085.484,28	307.527.996,00	345.384.577,50	365.723.371,00	385.268.780,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	390.169,24	(2.852.727,88)	(6.998.660,00)	(4.915.920,00)	(5.379.900,00)	(5.713.060,00)	

JUROS NOMINAIS	Previsto	Previsto
----------------	----------	----------



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	18.209.836,76	19.302.426,97	20.460.572,59
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	4.092.701,05	4.338.263,11	4.598.558,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVI - XXXVII)	390.169,24	(2.852.727,88)	(6.998.660,00)	9.201.215,71	9.584.263,86	10.148.953,69

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2025

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)						
DEDUÇÕES (XL)						
Disponibilidade de Caixa ¹	0,00	0,00	0,00	20.372.545,16	21.594.897,87	22.890.591,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	157.201.932,47	166.634.048,41	176.632.091,31
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	0,00	0,00	0,00	154.492.016,40	163.761.537,38	173.587.229,62
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	156.166.792,45	165.536.800,00	175.469.008,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	58.792,94	62.320,52	66.059,75
	0,00	0,00	0,00	1.615.983,11	1.712.942,10	1.815.718,63
	0,00	0,00	0,00	2.709.916,07	2.872.511,03	3.044.861,69
	0,00	0,00	0,00	(136.829.387,31)	(145.039.150,54)	(153.741.499,57)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)						
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	14.515.268,11	15.386.184,20	16.309.355,25

AJUSTE METODOLÓGICO						
	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIIb)	0,00	0,00	0,00	101.933,93	108.049,97	114.532,97
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	0,00	0,00	(4.746.449,33)	(5.031.236,29)	(5.333.110,47)
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	(153.661,59)	(162.881,29)	(172.654,17)
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	0,00	0,00	(4.299.722,13)	(4.557.705,46)	(4.831.167,79)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	0,00	0,00	0,00	5.417.368,99	5.742.411,13	6.086.955,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	0,00	0,00	0,00	(8.699.766,72)	(9.221.752,73)	(9.775.057,90)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
	Previsto			Previsto		
	2022	2023	2024	2025	2026	2027
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	107.226.159,22	113.659.728,77	120.479.312,50
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Emissão: 27/09/2024, às 14:22:15.